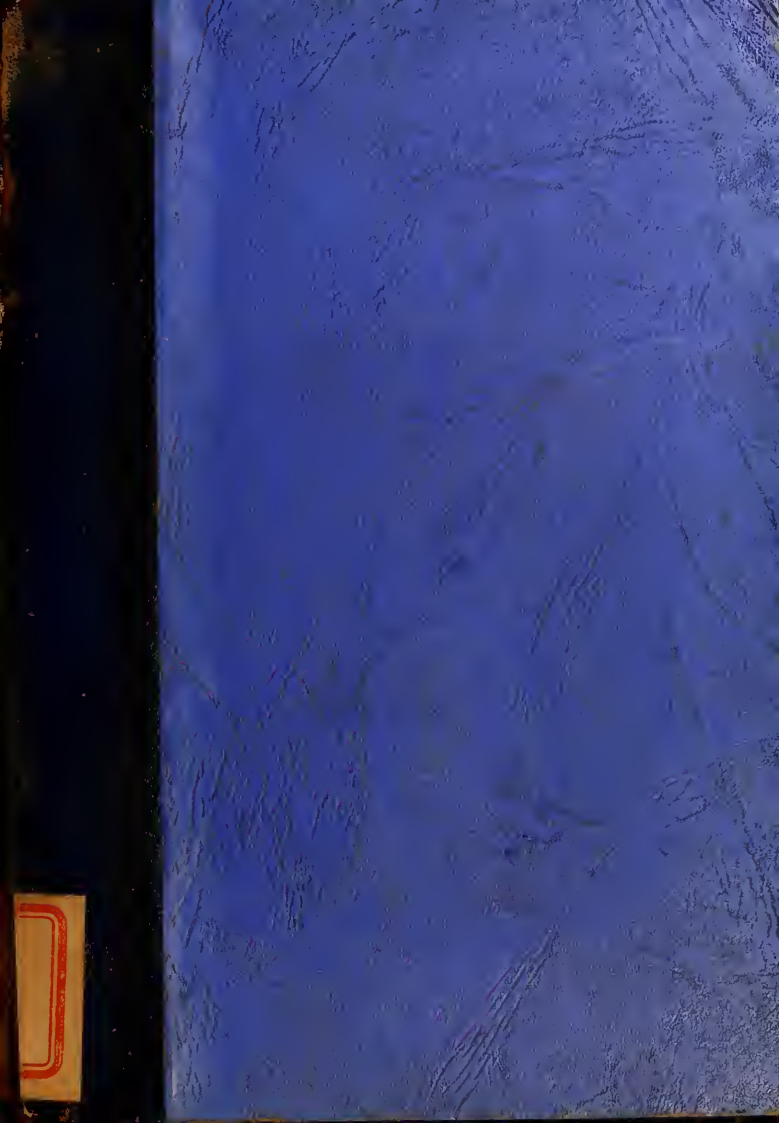

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

# ECONOMIA DO MATE

338.1434
B

- RIO DE JANEIRO -
MAIO - 1943

5907 2 12 46

NESTA publicação reunimos trabalhos sobre o Instituto e a economia ervateira, e estudos sobre a política social e econômica que estamos praticando.

Com elementos informativos sobre a vida administrativa do Instituto, acreditamos ter podido apresentar um panorama real dessa economia e da ação desenvolvida pelo orgão que a assiste.

E aproveito o ensejo para ressaltar o eficiente esforço de um grupo de funcionários dedicados e capazes, tendo à frente os Chefes de Divisão, Engenheiros Carlos Vandoni de Barros, hoje Diretor, e Gastão Prati de Aguiar; Procurador Dr. Artur Ferreira da Costa, Contador Sinésio Soares, Mario Ribeiro Cantarino, Drs. Fernando Balaguer, Argimiro Zimmermann, Alfio de Carvalho e Mario Braga, a que ultimamente se veio juntar o Diretor Generoso Ponce Filho, todos capazes e leais colaboradores da minha administração.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS, GOVERNANTE SÁBIO A CUJA AÇÃO NÃO TEM ESCAPADO NENHUM DOS VELHOS OU NOVOS PROBLEMAS BRASILEIROS, COMPREENDEU OS DEVERES DO ESTADO, NÃO APENAS EM FACE DOS ASPECTOS SOCIAIS, MAS TAMBEM DOS ASPECTOS ECONÔMICOS QUE COM AQUÊLES SE ENTRELAÇAM.

DAÍ A CRIAÇÃO DE INSTITUTOS — ORGÃOS ESPECIAIS DESTINADOS A ENCARAR OS VÁRIOS SETORES DA NOSSA ECONOMIA.

O INSTITUTO NACIONAL DO MATE E' UMA DESSAS CRIAÇÕES DO GOVERNO VARGAS — AQUELA A QUE FOI CONFIADO O SETOR ERVATEIRO.

PRODUTO DE ALTA RELEVÂNCIA NA VIDA DE VARIOS ESTADOS DO BRASIL, A ERVA MATE, TEM AINDA UMA EXPRESSÃO CONTINENTAL.

PARA OS POVOS DO NOSSO CONTINENTE, ROBUSTECIDOS NO USO DA PRECIOSA ILEX, SE VOLTAM AS NOSSAS ATENÇÕES, A NOSSA SIMPATIA, A NOSSA ESTIMA, REVIGORADAS DIA A DIA, PELO COMÉRCIO DO MATE, E PELA AÇÃO DE UMA POLITICA DE AMIZADE INSPIRADA NA ORIENTAÇÃO AMERICANISTA DA FIGURA, TAMBEM CONTINENTAL, DO PRESIDENTE VARGAS.

(Palavras ditas alhures, pelo
Presidente do Instituto).

GEN. HUGGINS
ORDLM. MILLER

# Etapa Vencida

(Exposição feita á Junta Deliberativa, em sua reunião extraordinária de março de 1943)

**A CRISE ERVATEIRA : —**

I — O Instituto encontrou em dois Estados — Paraná e Sta. Catarina — os problemas do mate em crise aguda, não apenas sob o ponto de vista econômico, mas social também.

Os excessos de produção sôbre as exportações vinham agravando a situação, de ano para ano.

Tinhamos, na época em aue se instalou o Instituto, um excedente estimado em mais de 13.000.000 de quilos.

Não é preciso dizer o que êsse fato representava numa economia sem amparo e desorganizada.

Por outro lado, a concorrência desenfreada êntre os exportadores, nos mercados estrangeiros, principalmente na Argentina, não era nada favorável aos negocios, e intranquilizava e atropelava ao extremo os meios exportadores. E a Argentina que era o nosso principal mercado, continuou todos os anos a reduzir as suas importações, descendo até 22.500 toneladas em 1941.

O plano dos Entrepostos, em 1940, frustrado pela falta de financiamento, e por um exagerado otimismo nos meios produtores, agravaram, talvez, a situação.

O mal estar era indisfarçavel. O produtor assoberbado com as colheitas em excesso, entregando o mate ao primeiro intermediário e a qualquer preço, continuava a ser o mesmo rebelado de anos atrás.

Poderemos, porém, hoje, no exame dos resultados definitivos do ano passado, encarar o panorama ervateiro com justificado otimismo, o que constituirá mais uma parcela a somar no ativo do governo Getulio Vargas, que para o mate voltou também as suas vistas, procurando ampará-lo e assistir aos milhares de brasileiros que nêle têm o seu meio de subsistência.

**ANO AUSPICIOSO : —**

2 — Dois fatos significativos ressaltam dos nossos dados estatísticos referentes ao ano passado — a maior exportação feita para o Chile, e o aumento de exportação para a Argentina.

Para o Chile exportamos mais **1.159.197 quilos**, sôbre o último ano, que já havia acusado a maior exportação de todos os tempos.

Para a Argentina enviamos mais 5.019.293 sôbre o último ano. Conseguimos assim, contrariar a tendência para diminuição, que se vinha verificando, nos últimos dez anos, como um fáto alarmante.

E maior teriam sido as remessas para o nosso grande vizinho, si algumas dificuldades de transporte não nô-lo tivessem impedido, pois, as nossas vendas atingiam a mais de 30.000.000 quilos. E' que cêrca de 3.000.000 quilos, embora vendidos, não puderam ser embarcados.

Só o Uruguai acusou redução. Recebeu pouco menos do que em 1941.

Essa exportação apresentou assim, um aumento, em volume de **5.656.400** quilos e em valôr, de cêrca de Cr$ 13.196.240,00, de que se ha de reduzir pequena parcela do mate que não seguiu para os Estados Unidos.

Pudemos, dêsse modo, concluir o ano comercial com resultados plenamente satisfatórios.

3 — Ao demais, a solução de várias questões pendentes, havia algum tempo, como o reajustamento de quotas para o Chile e dos preços entre Rosário e Buenos Aires, feito a contento dos exportadores, arejou sobremodo o ambiente, o que nos permite dizer que o setor dos exportadores em Sta. Catarina e Paraná, onde as coisas eram mais dificeis, está vivendo situação das mais satisfatórias. Pudemos visitar, há pouco, esses dois Estados, sem encontrar, como de todas as outras vezes encontramos, uma só dificuldade a vencer.

4 — No setor dos produtores, a situação também se apresentou melhor. A crise passou. Reina calma. Podemos vêr, então, os meios produtores, sem os atropelos de outros anos, e já em outubro, com as safras velhas exgotadas, e vendendo em condições melhores a safra de 1942.

Havemos de convir, entretanto, que só agora começa a desafogar-se a situação dos produtores, convalescendo de uma crise séria e prolongada e que o reajustamento da economia ervateira naqueles Estados foi feito quasi só à custa deles, na redução de quotas de produção que suportaram. Nem os seus preços mínimos foram sempre observados.

5 — Nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso a situação que nunca se comparou à dos outros dois Estados, é de tranquilidade, sendo, de notar que, no Rio Grande, a organização de comércio interno contribuiu de muito para isso.

Essa situação permitirá ultimar, com calma, a organização dos produtores em cooperativas que, só, dará definitiva solução aos seus problemas.

## O INSTITUTO E A SUA ORGANIZAÇÃO: —

6 — Orgão a que está afeto todo um setor da economia brasileira, o Instituto foi organizado pelo novo regulamento, num sentido objetivo das suas finalidades.

Ultimamos o reajustamento do seu serviço à nova organização, de modo a tornar o Instituto, não apenas um órgão de propaganda, como sempre se pensou que ele seria, mas, também um órgão técnico, especializado em tudo que diga respeito ao mate, em todos os detalhes, que nos permitam traçar planos de trabalho, no sentido de aperfeiçoamento das atividades ervateiras e cooperar com outros órgãos — bancos, empresas de transporte, etc. — para a melhoría das condições vigentes.

Assim, à Secção de Produção e Indústria caberá estudar o produto em si, desde a árvore, até a entrega ao consumo público, e mais os processos de colheita, preparo e beneficiamento, que tão intimamente dizem com o produto.

Aí o mate será objeto não apenas de pesquisas químicas, mas de rigoroso exame que permita oferecer ao consumidor um produto nas melhores condições higienicas e de conservação.

Serão devidamente encarados os processos de preparo que acreditamos possam ainda ser aperfeiçoados no sentido da racionalização dos trabalhos e barateamento do produto.

À Secção de Comércio e Transporte caberá estudar as condições em que o comércio do mate é feito, nos antigos mercados ou o possa ser em novos, tributações a que estiver sujeito, capa-

cidade de consumo e aquisitiva, seguros, transações bancárias, embalagem, acordos diplomáticos, preços. Os transportes, quanto aos meios e tarifas, já nas zonas produtoras, já na distribuição para o consumo, terão, também, nesta secção, exame cuidadoso, para as sugestões que as circunstâncias aconselharem.

À Secção de Controle e Estatística, caberá os aspetos da atividade ervateira referentes aos indivíduos que a eles se dedicam. Além dos serviços de estatística, registo, cadastro, de industrias e produtores, quotas e crédito para eles ou respetivas entidades coletivas, orientação de ação educativa, são atribuições desta secção.

Desse modo entendemos orientar a ação do Instituto num sentido prático, de eficiente assistência a todos aspétos que a economia ervateira abrange.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA : —**

7 — A administração se processou no ano de 1942, nas mesmas condições orçamentárias dos anos de 1940 e 1941, isto é, sem orçamento, pela falta, ainda, de reunião da Junta Deliberativa, a quem cabia legalmente, confeccionar o orçamento.

Mantivemos, por isso, a orientação dos anos anteriores, em que a despesa foi feita na base dos duodécimos estabelecidos no orçamento de 1939.

Não pudemos, nêsse ano, contar com uma das fontes de rendas dos anos anteriores — a chamada "Taxa Contratual" de 2 % sôbre as exportações, pagas pelos exportadores através do Centro de Exportadores de Curitiba, que abrangia, também, os industriais de Santa Catarina. Essa taxa, nos anos anteriores, rendera entre 800.000 e 1.000.000 de cruzeiros. Tendo sido extinto aquele Centro, consideram-se os industriais dos dois Estados, Paraná e Santa Catarina, desobrigados de pagá-la.

Ainda em 1942 tivemos menos do que em 1941 cêrca de Cr$ 244.892,20, proveniente da taxa de cinco centavos, cobrada naquele ano sôbre a exportação para a Argentina.

Eis porque a nossa renda, em 1942, apesar do aumento da exportação, foi menor do que em 1941, Cr$ 400.820,50.

Apesar disso, pudemos regular as despesas de modo que ainda tivemos um superavit de Cr$ 187.940,50.

Saimos, felizmente, desse regime anormal e podemos, graças ao orçamento votado pela Junta, em outubro, reajustar as verbas para os diversos serviços e trabalhar dentro de normas regulares de administração. E' o que estamos fazendo, no regime que, depois de baixado o regulamento do Instituto, consideramos de vida nova. (*).

---

(*) O balanço de contas adiante apenso foi apresentado à Junta Deliberativa na sessão extraordinária reunida no mês último. Entendeu ela, entretanto, por maioria de votos que, em se tratando de sessão extraordinária, não cabia exame de contas da administração. Unanimemente, segundo consta da ata respetiva, a Junta apoiou as seguintes palavras do Sr. Vitor Issler: — "Sr. Presidente, antes do encerramento desta sessão quero esclarecer convenientemente, como julgo do meu dever, o motivo que me levou, em nossa sessão inaugural, a manifestar-me contrário à tomada de contas da Presidência, contas essas referentes ao ano de 1942. Essa minha atitude foi motivada, apenas, por entender que a tomada de contas é um ato da Junta em sessão ordinária e não em sessão extraordinária, como esta. Longe, portanto, de qualquer desapreço à pessoa do Sr. Presidente, essa atitude demonstrou irrestrita confiança em sua gestão, a certeza de que as contas estão em ordem, precisas, escrupulosamente autorizadas, como, aliás, tem sido nos anos anteriores."

## O Mate na III Conferencia de Consulta dos Chanceleres das Repúblicas Americanas

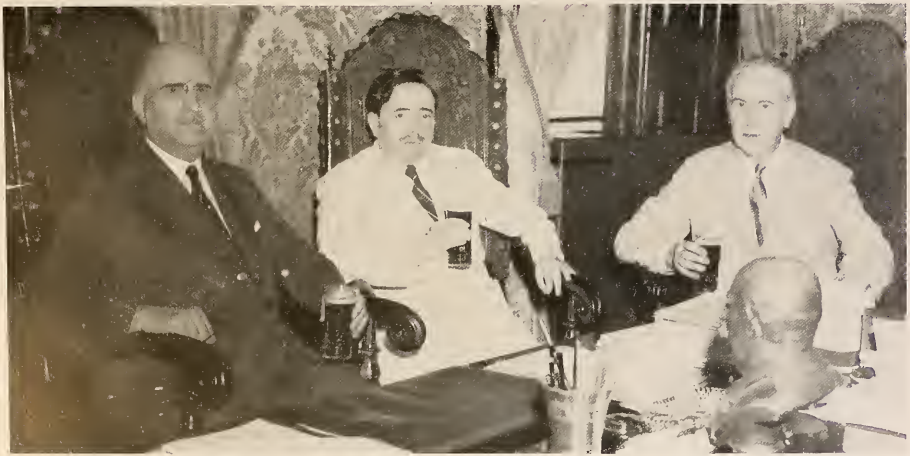

ARGENTINA - CHILE - BRASIL — Chanceleres srs. Enrique Guiñazú (n. 1), Juan Bautista Rossetti (n. 2) e Oswaldo Aranha (n. 3), em fotografia tirada durante a III Reunião de Consultas dos Ministros das Relações das Repúblicas Americanas, tomando mate gelado, fornecido pelo I. N. M.

Almoça oferecido a altas autoridades pelo dr. Luiz Simões Lopes, Presidente da D.A.S.P., no Restaurante do Serviço de Alimentação e Previdencia Sociol (S. A. P. S.) onde o Instituto mantem um serviça de mote.

# Os problemas ervateiros e a ação do Instituto

(Exposição feita pelo Presidente do Instituto à Junta Deliberativa, em Dezembro de 1942)

1 — A lei n.° 2083 de 8/3/940, suspendeu a reunião da Junta Deliberativa até que fosse promulgada nova lei sobre o Instituto, já em estudos. Nomeado para dirigir os destinos desta autarquia, por ato do Snr. Presidente da República, assumí o exercício do cargo em 19 de maio do ano passado, e dei logo andamento à reforma planejada.

Em 13 de dezembro de 1941 foi promulgada a nova lei na qual se estabelece que a reunião ordinária da Junta Deliberativa do Instituto será em outubro de cada ano.

Como, porém, nesse mês não tínhamos a regulamentação dessa lei, o Decreto-lei n.° 4870 de 22 de outubro de 1942 adiou a reunião da Junta até dezembro.

Eis porque só agora se reune a Junta, que é a expressão dos interesses em jogo, na economia ervateira.

Nem por isso, entretanto, deixei de manter-me em contacto com esses interesses, não só em minhas viagens pelos Estados ervateiros, como na reunião que promovi em janeiro último, e a que compareceram tão fielmente quanto era possível, os representantes das várias classes ervateiras, e os delegados dos governos estaduais interessados.

A essa assembléia fiz ampla exposição dos problemas ervateiros, dizendo do modo por que os encarava; com ela debati alguns assuntos palpitantes, sobretudo no que se referia à situação das cooperativas na economia do mate.

Parece indubitavel que a convocação dessa assembléia, sem que nenhuma lei m'o imposesse, demonstra o espírito com que desejo administrar o Instituto e orientar os destinos do mate — a mais franca auscultação dos interesses legítimos, e os mais claros propósitos administrativos.

Eis porque a convocação regulamentar da Junta foi praticada com a maior satisfação.

E aqui vemos hoje, sob novas fórmulas, representados os industriais e exportadores de cada Estado, pelos seus sindicatos, os produtores, pelas suas cooperativas, uns e outros órgãos legítimos dos interesses de cada classe.

Os interesses gerais e federativos de cada Estado estão representados como antes, pelos governos dos Estados ervateiros.

**O liberalismo econômico**

2 — Ao liberalismo econômico devemos, sem dúvida, grande parte das conquistas industriais do nosso tempo. E com ele o comércio ampliou relações entre homens e povos, criando riquezas portentosas.

Mas, a vida coletiva é um caleidoscópio em transformações contínuas, com aspectos que vão das cores claras e inebriantes, às escuras e sombrias que é preciso encarar e sentir.

Ao lado da fartura e do fausto, originou-se tambem a pobreza e a miséria.

Às épocas de prosperidade para todos' sucederam-se crises econômicas que a todos avassalam. E isso porque o individualismo, como o nome o diz, não alça vôos que o elevem acima de interesses restritos. E por mais alto que seja, como é, o pensamento de muitos individuos, jamais poderiam vencer a indiferença, o egoismo, a incompreensão de outros.

Eis porque os problemas se multiplicaram e se agravaram na proporção do progresso social.

**Novas funções do Estado**

3 — Já então, o poder público não pode ser mais indiferente à vida individual. Não lhe basta, pois, aquela função política na amplitude do cenário coletivo, ou policial, no entrechoque dos interesses individuais, quasi simples espectador dos fatos sociais e econômicos, que tendem a subvertê-lo tambem, impondo-lhe um dilema esfíngico — ou resolves ou serás devorado. E ei-lo então chamado a desempenhar outras funções, — seja de previdência ou assistência individual, seja de defesa dos menos afortunados na luta pela vida.

É o que está fazendo o governo Getulio Vargas, numa obra que não se limita a construir hospitais, a amparar os necessitados, mas vai ao fundo dos problemas e busca enfrentar o mal nas suas origens.

## O Instituto do Mate e a economia ervateira

4 — O Instituto Nacional do Mate, fração do poder público, foi criado já dentro dessa concepção das novas funções do Estado, para estudar e prover as exigências da economia ervateira.

Regulou o comércio, à base de quotas de exportação que corrigiram a concorrência desmedida e prejudicial em que se desgastavam energias preciosas, empobrecendo todo um setor da economia nacional. Foi a ação mais urgente e eficaz que as circunstâncias exigiram.

Mas, não se havia de esquecer que o mal tinha origens mais fundas; que, atrás da indústria e do comércio de exportação, estava a produção, com legiões de brasileiros a ela dedicados — vítimas maiores de toda a desordem e descalabro da economia ervateira.

Era preciso mostrar-lhes a realidade do sonho em que se embalavam nas épocas de colheita, acreditando sempre que teriam comprador para tudo o que colhessem, quando era certo que a exportação decrescia.

E fomos tambem para o regime de quotas de colheita dos produtores.

Temos hoje normalizada a situação, nos Estados do Paraná e Santa Catarina onde a superprodução criara panorama angustioso.

Os preços, nas zonas produtoras em razão das circunstâncias assim criadas, tendem tambem a se normalizar em nivel razoavel e compensador.

## O problema da produção

5 — Contudo, não há esquecer que o mate, como os demais produtos agrários, se colhe em três meses para ser vendido em doze, e é trabalhado por milhares de pequenos produtores, que não têm recursos para conservar em suas mãos o produto das colheitas.

É preciso, pois, assistir aos produtores, proporcionando-lhes elementos financeiros que evitem a afluência demasiada do produto no mercado.

Não basta proporcionalizar as colheitas com o consumo; é preciso ainda regular a distribuição de modo a proporcionalizar as ofertas com a procura.

Mas não esqueçamos que as colheitas não podem ser muito ajustadas ao consumo. É preciso autorizá-las com folga que permitam atender a um sempre possível aumento de consumo, para não nos arriscarmos, no afan de evitar superprodução, a caír no inconveniente oposto, isto é, numa produção insuficiente.

Ao demais, antes da colheita, na entre-safra, o pequeno produtor já se vê a braços com necessidades econômicas, que o levam comumente, a comprometer as safras pendentes, em condições desfavoráveis.

O financiamento é então, elemento indispensavel à normalização das condições de trabalho da grande maioria dos indivíduos que se dedicam à atividade ervateira.

**Organização dos produtores e financiamento**

6 — Já dissemos, na exposição apresentada na reunião de janeiro, que faço complemento deste relatório, as razões por que preferimos a Cooperativa ao Entreposto, como elemento de organização dos produtores e meio de proporcionar o financiamento à produção.

E não quero deixar de referir a seguir, os termos do plano que lançamos.

Resumindo-o, temo-lo assim posto:

a) — Mapas, tomando em conta os centros de produção, com os limites das cooperativas a serem criadas;

b) — Elaboração de estatutos de cooperativa, com a cooperação do Serviço de Economia Rural e do Banco do Brasil, pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, em termos que facilitem por intermédio dele o financiamento à produção;

c) — Elaboração de um projeto de Regimento Interno dando às cooperativas adequada organização de serviços e permitindo-lhes tambem desempenharem função de orgãos auxiliares do Instituto no setor da produção;

d) — Criação de uma taxa de Cr$ 1,00 para assistência financeira às cooperativas;

e) — Inclusão, na nova lei que reorganizou o Instituto, das cooperativas como orgãos representativos dos produtores na Junta Deliberativa;

f) — Apoio decisivo às cooperativas.

7 — Puzemos mãos à execução desse plano. E não tinhamos ilusão sobre as dificuldades que todo empreendimento nos depara.

Não era apenas organizar cooperativas, o que nos propunhamos fazer, mas ainda, adaptar a esse plano, as várias cooperativas já existentes, com pontos de vista e situações estabelecidas dentro de diretrizes algo diferentes.

Por outro lado, uma mudança na direção do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, desajustou a harmonia na orientação que tinhamos assentado com aquele Serviço.

A execução do plano, avançava de vagar, mas o considerávamos implantado, sobretudo em Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso.

Surgiu então, mais um embaraço, no tocante à taxa, que vinhamos cobrando, dentro, é certo, de um espírito de boa vontade de todos, em consequência de acordo entre industriais e cooperativas a que já me referi na exposição de janeiro.

Era preciso dar-lhe um carater impositivo que nos permitisse cobrá-la sem hesitação.

Exposto o assunto ao Ministro João Alberto, Coordenador da Mobilização Econômica, S. Excia. com aquela inteligência viva e ação pronta, propôz-se logo, a cooperar para uma solução definitiva.

Resultou daí, por entendimentos conjuntos, entre o Diretor do Serviço de Economia Rural e o Presidente do Instituto sob a Presidência do Coordenador, e com a presença e cooperação do Snr. Interventor Manoel Ribas, a Portaria n.º 14, de 4 de novembro último, que, além de outras providências complementares, criou uma Comissão a que incumbirá o assunto-cooperativa. Estou certo de que, aproveitando o que já existe, e completando o que falta, essa comissão, integrada de elementos esclarecidos e probos, muito fará no sentido da organização dos produtores, de que tanto precisa o Instituto para a plena consecução das suas finalidades.

## As funções dos antigos Centros de Exportação

8 — A extinção do Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate (Centrex) de Curitiba acarretou para os serviços do Instituto, na sede como nos Departamentos de Joinvile e Curitiba, um volume maior de trabalho, pois que passamos a exercer as funções do Centro, trazendo para a órbita do Instituto, toda a

parte propriamente comercial em torno da erva mate. Desde a venda do produto no exterior até a distribuição dela pelos exportadores. E, nesse setor, convem acentuar, que o antigo Centrex dispendia com os seus trabalhos para mais de trezentos mil cruzeiros anuais. importância essa que onerava os próprios exportadores. E não é preciso dizer que o Instituto se tem desincumbido dessas funções a pleno contento dos interessados.

A extinção do Centro dos Industriais e Exportadores do Rio Grande do Sul, acarretou tambem para o nosso Departamento em Porto Alegre, trabalhos idênticos no tocante ao comércio daquele Estado.

**Exportação**

9 — Podemos afirmar, com relação à nossa exportação, que ela melhorou consideravelmente éste ano, em grande parte pelo esforço que puzemos no sentido de ativar vendas, pois que consideramos que, no aumento dos negócios, estará o melhor índice da nossa prosperidade. Não só em volume físico, como em valor. E, além disso, encontra-se hoje em dia, perfeitamente disciplinada. Essa foi das tarefas mais sérias, que coube ao Instituto resolver. Em todos os setores onde se fazia mister a presença do Instituto, aí ele esteve. Trabalho junto aos importadores, junto às Empresas de Navegação, ao Banco do Brasil, tudo foi feito, diariamente, a toda hora, sem tréguas.

O esforço para sobrepôr-se às contingências da guerra, merece ser destacado.

A luta tenaz, continuada, insistente, para conseguir, apezar de tôdas as resistências, uma venda maior do nosso mate no mercado argentino, o excelente resultado quanto ao mercado chileno e o trabalho que ainda hoje está sendo levado a efeito no Uruguai, em benefício do nosso mate.

Haja visto que a nossa exportação, de janeiro a outubro de 1942, foi de 51.439 toneladas, num valor de Cr$ 66.505.133,00. Em relação a igual período do ano anterior, temos, para mais, 3.627 toneladas e Cr$ 10.500.260,00.

Além desse resultado, sobremaneira convincente, uma outra circunstância deve ser relembrada: — todos os estoques de mate da safra esgotados. E já estamos embarcando para a Argentina mate da safra dêste ano, o que é um fato novo, de muitos anos para cá, ao menos nos Estados de Sta. Catarina e Paraná, onde

a crise da superprodução era um mal endêmico. Como consequência desse resultado, as quotas de produção já puderam ser aumentadas de mais 8.627.380 kg. sôbre o ano de 1941.

Registo de Industriais e Exportadores

10 — Acham-se registados neste Instituto na categoria de industriais e exportadores:

| ESTADOS | Industriais | Exportadores |
|---|---|---|
| Paraná ..... | 24 | 17 |
| Sta. Catarina ..... | 9 | 10 |
| Rio G. do Sul ..... | 44 | 3 |
| Mato Grosso ..... | 1 | 6 |
| São Paulo ..... | — | 4 |
| TOTAL .... | 78 | 40 |

Produtos à base de mate

11 — Estão registadas neste Instituto na categoria de Industriais de produtos à base de mate, as seguintes firmas:

— José Nunan & Cia.
— José Rodrigues San Pedro
— S. A. Vita Matte
— Ind. Reunidas Jaraguá S. A.
— Soc. Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileiro Ltda.
— Mussak & Mussak Ltda.
— Cia. Alvis de Produtos Químicos Ltda.
— Ind. Química Paranaense, Ltda.
— Laboratórios Werneck S. A.
— David Carneiro & Cia., Ltda.
— Laboratório Verny S. A.

**Registo a título precário**

12 — Um dos motivos indispensaveis para o êxito e eficácia da legislação do Instituto, estava, precisamente, em conhecer nos mínimos detalhes, todas as atividades envateiras. Até hoje, infelizmente, não podemos ainda garantir até onde chegam os limites da economia do mate. Nos Estados produtores, várias indústrias, embora rudimentares, vivem à margem da ação do Instituto.

Estabelecemos então, o registo a título precário, de todos os engenhos ou soques; conseguimos, com essa medida, estender a ação fiscalizadora do Instituto até esse setor, que estava completamente alheio à própria existência do Instituto.

Essa medida atingiu apenas os Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso. Não poude ainda ser extensiva ao Rio Grande do Sul, onde o problema é mais delicado.

São estes os soques registados, a título precário:

| | |
|---|---|
| Paraná | 3 |
| Santa Catarina | 28 |
| Mato Grosso | o |
| São Paulo | 1 |
| Total | 41 |

**Embalagem**

13 — Mantem este Instituto um registo de todas as firmas importadoras de mate, que fazem o seu empacotamento nesta cidade. Os invólucros usados estão, tambem, sujeitos a registo. Os embarques de mate em barricas, de capacidade superior a dez quilos, são previamente autorizados por este Instituto.

14 — A embalagem do produto vinha sendo convenientemente estudada, para cumprimento da Resolução 85. Todos os invólucros usados para o acondicionamento do mate eram submetidos à "Secção de Pesquisas" que falava, sobre sua resistência e impermeabilidade.

Dada, porem, a falta de papel, e, principalmente, o seu encarecimento, por efeito da guerra, baixou o I. N. M. em 28-III-41 a Resolução 92, que adiou o cumprimento dessa exigência.

**ESTATÍSTICA**

15 — O levantamento estatístico da nossa exportação vem sendo executado, com a melhor técnica, de acôrdo com os moldes

oficiais estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Temos em nosso arquivo, em volumes encadernados, toda a vida do Instituto escrita em números.

Mantivemos, também, com a maior regularidade, a publicação do "Boletim Estatístico".

## CADASTRO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

16 — Tem sido uma das nossas preocupações constantes o contrôle da produção, extrativa ou industrial, pois só com dados os mais aproximados possíveis é que poderemos orientar convenientemente as atividades ervateiras.

Nesse sentido baixamos circulares e resoluções de que já vamos colhendo resultados, que havemos de aperfeiçoar ao máximo.

Mas esses serviços inclusive o de controle da produção constituem já um cabedal apreciavel de trabalho que só se poderá bem avaliar pelos arquivos e fichários da secção respectiva.

17 — Pelo quadro anéxo de "Quotas de Colheita", verificamos que no ano de 1940, foram distribuidos, para o Paraná, 31.790.200 quilos entre 5.803 produtores e para Sta. Catarina, 10.434.900 quilos entre 2.928 produtores. Em 1941, a distribuição foi a seguinte : — Paraná, 35.185.700 quilos entre 8.140 produtores, e Sta. Catarina, 9.429.400 quilos entre 4.190 produtores. Em 1942 já poude o Instituto incluir o Estado do Rio Grande do Sul, nesse regime de quotas. A distribuição, para a safra de 1942, foi a seguinte : — Paraná, 43.580.785 quilos entre 8.610 produtores; Sta. Catarina, 12.068.695 quilos entre 3.855 produtores e Rio Grande do Sul, 17.679.283 quilos entre 3.413 produtores.

Observamos, aí, em relação ao ano anterior, sensível aumento de colheita autorizada, para a safra de 1942.

Para Mato Grosso, o trabalho já está projetado, devendo sua execução ter lugar no ano vindouro.

18 — É de 19.432 o número de Produtores registados no Instituto e distribuidos da seguinte forma :

| | |
|---|---|
| Paraná | 10.018 |
| Sta. Catarina | 4.839 |
| Rio G. do Sul | 3.667 |
| Mato Grosso | 897 |
| São Paulo | 11 |
| TOTAL | 19.432 |

## GEOGRAFIA ECONÔMICA DO MATE

19 — O serviço de geografia econômica do mate está progredindo. As manchas ervateiras vão sendo fixadas nas cartas já traçadas. É função direta da localização das propriedades recenseadas, a determinação dos contornos das manchas.

No Estado de Sta. Catarina, os aglomerados da "Ilex mate" correspondentes aos municípios de Canoinhas e Mafra, estão definidos. O trabalho vinculado ao Estado de Mato Grosso já foi terminado. Para o Rio Grande do Sul estão esboçados.

Não podemos, porem, dar como definitivo o que está feito. Submetê-lo-emos agora aos conhecedores das condições locais para os devidos aperfeiçoamentos e projetamos o trabalho em outros setores.

## TRABALHOS REALIZADOS

20 — Aos poucos vem a indústria ervateira adaptando-se aos ensinamentos da técnica moderna, e muitas tradições no preparo do mate vão sendo modificadas enquanto outras, confirmadas pela ciência. Citemos como exemplo o "sapeco"; segundo estudos realizados pelo Dr. José Cortez, as propriedades benéficas da erva mate, são devidas em grande parte, a uma enzima denominada clorofilase e formada durante a operação do "sapeco". Assim, esta fase da elaboração do mate, talvez a mais primitiva, encontra nos laboratórios modernos, uma confirmação científica do fenômeno ocorrido durante a referida operação. Naturalmente há necessidade de racionalizar e aperfeiçoar as operações de beneficiamento do mate, desde sua fase inicial até a final.

21 — Sobre os trabalhos realizados pelo Instituto no estudo do produto, podemos arrolar os seguintes:

a) — Fez acôrdo com o Ministério da Agricultura, visando a seleção e a defesa sanitária da erva mate, acôrdo este que vigorará até 1946;

b) — Colaborou e deu todos os elementos técnicos necessários para a elaboração do Dec. N.º 7.902, de 24 de setembro de 1941, que aprovou as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do mate;

c) — Iniciou os estudos para o aproveitamento industrial do mate visando a extração da cafeína. No momento encontram-se registados no Instituto, oito fábricas de cafeína das quais duas no Distrito Federal, duas em Sta. Catarina, três no Paraná e uma em São Paulo.

Tem o Instituto colaborado intimamente com as fábricas existentes, quer técnica quer moralmente.

d) — Tem comparecido aos Congressos Científicos, não só enviando trabalhos como prestando assistência aos ditos certamens;

e) — Vem realizando o levantamento botânico, tendo os trabalhos atingido alguns Municípios do Estado do Paraná e Sta. Catarina. Os Municípios até o momento estudados foram: — Campo Alegre, Mafra, Canoinhas em Sta. Catarina; S. Mateus, e São João do Triunfo, no Paraná.

f) — Realizou 485 análises de mate, assim como tem verificado a constituição de alguns tipos de exportação. Forneceu 53 informações de ordem técnica.

g) — Providenciou e estudou o registo dos funcionários do I. N. M., no Serviço de Economia Rural afim de atender as exigências dos Decretos n.º 5.739 de 29 de maio de 1940 e 7.902 de 24 de setembro de 1941.

No momento encontram-se registados como classificadores no S. E. R. do Ministério da Agricultura, 19 funcionários do Instituto, respectivamente 6 para o Paraná, 5 para Santa Catarina, 5 para o Rio Grande do Sul e 3 para Mato Grosso.

h) — Estudou os envases que lhe foram encaminhados afim de verificar sua impermeabilidade;

i) — Classificou o mate cancheado e sua composição quantitativa;

j) — Classificou o mate beneficiado por tipos;

l) — Estudou método para classificação de alguns elementos quantitativos, nas cancheadas;

m) — Organizou esquema fundamental para a organização da produção;

n) — Fixou preços mínimos para os mates cancheados e beneficiados;

o) — Estudou a construção de barbaquás;

p) — Elaborou o manual do Fiscal do I. N. M.;

q) — Projetou um Engenho de Mate.

Dentre os órgãos do Govêrno Federal que têm colaborado com o Instituto cumpre-nos salientar, pelo espírito de bom entendimento demonstrado: — Escola Nacional de Química, Instituto Nacional de Óleos, Jardim Botânico e Laboratório do Departamento Federal de Compras.

Presentemente encontra-se o Instituto representado pelo seu químico, Snr. Enio Leitão, na Comissão Especial de Cafeína do Conselho Federal do Comércio Exterior e na Comissão de Normas Técnicas; visa esta comissão padronizar os métodos analíticos usados para o mate.

## MERCADO AMERICANO

22 — Os Estados Unidos, como mercado consumidor incomparável, tem absorvido, desde mesmo antes da guerra, a atenção do I. N. M.

E, o trabalho alí efetuado em cerca de quatro anos de ação persistente, apresenta resultados inestimaveis.

No sentido de preparar a nossa exportação para alí, teve o I. N. M. o cuidado de estudar novos tipos de mate e de embalagens, de acordo com as tendências dos consumidores e exigências das autoridades dos países importadores.

A erva beneficiada para chá recebeu o maior cuidado, tendo o Instituto, após demorados estudos, em que tomaram parte os industriais de mate, baixado instruções em janeiro deste ano, estabelecendo as condições para a venda do mate nos Estados Unidos e Canadá.

Para facilitar e uniformizar a exportação, ficou determinado, para a erva a granel, alem de tipos uniformes, — VE, PE1 e PE2, — um modelo único de embalagem — a caixa — escolhida entre várias apresentadas. A adoção da caixa de pinho de primeira, ao invés das antigas barricas, recebeu dos importadores

norte-americanos a melhor acolhida, e apresenta, ainda, consideravel economia de frete, o que é da maior importância no momento, sobretudo.

**Encomendas de mate**

23 — Como resultado da ação do Instituto nesse terreno, por intermédio da Delegacia de Nova York, já em janeiro dêste ano, apezar de todas as restrições de comunicações comerciais entre o Brasil e a America do Norte, as encomendas de mate para chá recebidas desse mercado somavam 32.000 caixas, com o peso de 1.600.000 libras liquidas, no valor de 80.000 dolares. Estes pedidos foram feitos para duas das maiores firmas distribuidoras do país e destinavam-se às primeiras entregas de experiência e a testes comerciais de preço, embalagem, etc.

**Dificuldade da exportação**

24 — A princípio, a maior dificuldade residiu na falta de praça, em vapores nacionais ou americanos. Porem, após mêses de esforços junto à Comissão de Marinha Mercante e Companhias de Navegação, principalmente o Lóide Brasileiro, conseguimos fazer embarcar 8.870 caixas da encomenda feita e considerávamos removidos os impecilhos para o embarque total desta. Surgiu, então, com o reajustamento da lista preferencial americana, em julho deste ano, a necessidade de uma licença especial de importação para todos os artigos nela listados, inclusive o mate, licença essa que deve ser emitida pelo War Production Board. Os importadores pediram-na e ela foi negada sem maiores explicações.

Insistiram os interessados, por várias veses, sem obterem mais que vagas esperanças. O nosso Delegado em Nova York se entrosou com a nossa Embaixada em Washington e aquí nos comunicámos, repetidamente, com a Divisão Comercial do Ministério do Exterior, havendo ainda o Presidente do I. N. M. obtido a cooperação do Snr. Ministro Oswaldo Aranha para a boa solução do caso. Tambem o Snr. Embaixador Jefferson Caffery, assim como a adido comercial à sua embaixada, Snr. Walter Donnelly, prometeram se esforçar para que, de uma vez, se resolva o caso da licença.

Nos Estados Unidos, o nosso Delegado, em companhia de alguns importadores, dirigíu-se a Washington, onde visitou, não só o proprio War Production Board, ou Junta de Produção de

Guerra, como vários outros departamentos que possam ter interferência na solução do assunto, como o Shipping & Stock Piling Dpt., o Price Administration Office, o Food & Food Products Branch, do Departamento do Comércio e escritório do Snr. Nelson Rockfeller, Coordenador dos Negócios Inter-Americanos.

Com o intúito de forçar uma solução por parte do Governo americano e, ao mesmo tempo, acelerar as entregas tão retardadas, providenciou o Instituto o embarque, em setembro, de 3.452 caixas, enviadas para a América em vapor nacional. Esta mercadoria, que se encontra na Alfândega americana, não pode ser desembaraçada por não haver a Embaixada nesta Capital fornecido os necessários documentos consulares, por motivos óbvios.

O Snr. Ministro João Alberto, Coordenador da Mobilização Econômica, que seguiu para os Estados Unidos ha poucos dias, levou consigo esclarecimentos completos sobre a situação do mate naquela nação e prometeu solucionar o caso com o Governo dos Estados Unidos.

## MERCADO CANADENSE

25 — Para o Canadá, mesmo sem a necessidade de licença, a situação está prejudicada pelo problema dos Estados Unidos. De fato, não havendo comunicação diréta com o Dominio, não podem ser atendidos os importadores que, repetidamente, procuram este Instituto. Como, por estas circunstâncias, teremos que suprir o Canadá por intermédio das linhas de navegação americanas, sómente uma solução geral é esperada. Convem informar, ainda, que provavelmente a maior distribuição do produto no Canadá será feita pelas distribuidores norte-americanas que trabalham com o gênero de artigo e que usualmente, estendem-se pela fronteira norte dos Estados Unidos.

Temos no caís desta capital, juntamente com 16.000 caixas destinadas á América do Norte, 1.200 outras encomendas pela T. M. Corporation, de Montreal, sendo consideravel o interesse demonstrado por várias outras casas importadoras. O último pedido de mate para o Canadá chegou a este Instituto por intermédio do Snr. G. Glass, adido comercial á Legação Canadense no Brasil, o que demonstra o interêsse que o produto está despertando mesmo entre as autoridades de um país que há longos anos consome chá de fabricação inglesa. Acreditamos que iniciada regularmente a exportação para os Estados Unidos, teremos naquele Domínio um importante mercado comprador.

## NOVOS MERCADOS SUL-AMERICANOS

26 — Também na Venezuela e na Guiana Holandesa temos notado grande interesse pelo mate. Da Guiana Holandesa, recebemos a visita do Snr. J. R. Stiefel, presidente da G. Kersten & Cia., Ltda. uma das mais importantes firmas comerciais de Paramaribo e a maior distribuidora de gêneros alimentícios daquele território. Após seu regresso, o Snr. Stiefel acaba de se comunicar com o Instituto e dentro deste mês ainda, pretendemos efetuar o primeiro embarque de três toneladas de erva para chá, sendo duas toneladas de mate envasado no país. Esperamos, ainda terminar as negociações entaboladas com a casa L. Vinez & Cia., de Caracas, que deseja importar por sua conta e distribuir o produto em todo o território venezuelano.

## MERCADOS EUROPEUS

27 — Alguns antigos mercados europeus, para onde o Brasil vem exportando há longo tempo vários produtos, demonstram, agora, algumas possibilidades de compra de mate. Entre êles, Portugal e Inglaterra, de onde temos recebido alguns pedidos de informações. A escassez de transporte, principalmente para a Inglaterra, tem entravado a nossa exportação de mate para a Europa, onde poderia substituir o chá do oriente. Entretanto, dentro da possibilidade do momento, estão sendo providenciados os pedidos.

Para Portugal, onde os primeiros contactos comerciais foram feitos durante os trabalhos de Exposição do Mundo Português, em 1940, estamos, no momento, esperando o navycert do Governo Inglês afim de fazer embarcar duas toneladas de mate para chá, em caixotes, destinadas á Sociedade Mercantil Importadora, de Lisboa. Acreditamos que esses importadores comprarão maior quantidade se nos for possível embarcar em janeiro outra remessa.

Quanto á Inglaterra, a exportação depende, ainda, da possibilidade de se obter praça em vapores que fazem tráfego oficial para o Governo Inglês. Temos em mão um pedido da firma Chemia Products, Ltda., de Finsbury Square, Londres, que deseja iniciar a importação imediatamente. Essa casa, cujo pedido nos foi encaminhado por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, apresenta referências bancárias e está em contacto permanente com o nosso consulado geral na capital britânica.

## MATE PARA CAFEÍNA

28 — Com a falta de transporte pelo Pacífico, também começou a se fazer sentir na América do Norte, falta de sub-produtos, como cafeína e clorofila, usualmente obtidas, nos Estados Unidos, do chá e outras plantas asiáticas. Assim, tambem a erva cancheada encontrou compradores naquele mercado, havendo o Instituto, após demoradas negociações feitas por intermédio da Coca Cola Company, de Atlanta, Georgia, encaminhado 1.500.000 quilos de cancheada, como parte de uma encomenda que deveria atingir a 5.000.000 de quilos. Essa erva destina-se à extração de sub-produtos e foi vendida a 42,50 dólares a tonelada, posta nos armazens de Paranaguá, São Francisco e Antonina, o que representa, nesta primeira fase, negócios no valor de 63.000,00 dolares, entregues ao Instituto para pagamento aos produtores e exportadores a quem foi distribuida a encomenda.

## PROPAGANDA

29 — Dentro das possibilidades da verba destinada a propaganda, o Instituto continuou o seu trabalho no sentido de difundir o uso do mate.

### Incremento de vendas

30 — Mantivemos no Rio de Janeiro um serviço destinado a trabalhar os nossos armazens, cafés e bares, não só para interessá-los na venda do mate como para orientar o seu preparo, na forma quente e sobretudo gelado, que tão boa aceitação está tendo.

Ao mesmo tempo levantamos a estatística do movimento de vendas.

Pudemos assim apurar que se vendem hoje, no território da Capital da República, mensalmente, 35.029 quilos de erva. Em 1939, época do primeiro levantamento dessas estatísticas, eram vendidos 27.321 quilos. Verificou-se, de um para outro levantamento, o acréscimo de 7.708 quilos, isto é, 28,3%. Para se chegar a essa conclusão foram visitados 1.265 armazens varejistas em 1939. O número dessas visitas, em 1942 foi de 1.528 armazens.

O mate gelado, vendido em copos, em bares, botequins, cafés, restaurantes, etc., somou 46.972 litros para subir, no ano a findar,

a 537.945 litros. Houve, assim, aumento de 390.937 litros, ou 226% para mais, entre os anos de 1939 e 1942.

No primeiro ano foram visitados 1.405 daqueles estabelecimentos e em 1942 as visitas foram a 2.395.

**Degustação**

31 — O I. N. M., pelo seu "Serviço de Propaganda" conserva, há algum tempo, sem interrupção, distribuição de mate quente e frio nos seguintes lugares: — Palácio do Catete, Restaurantes do S. A. P. S., situados na Praça da Bandeira e no novo Edifício do Ministério da Educação, no Ministério do Trabalho, no Supremo Tribunal Federal, na sede da Mobilização Econômica e outros, em dias alternados.

Está-se fazendo distribuição de mate liquido, quente e frio, nos vários Restaurantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, no do Lóide Brasileiro, no Palácio Itamaratí, durante a Conferência dos Chanceleres, na Sociedade Brasileira de Urologia, no Colégio Estados Unidos, no Automovel Club do Brasil, durante um festival em benefício da Cruz Vermelha Brasileira, no Centro Paranaense, na Estação Pedro II, da E. F. C. B., no Instituto Brasil-Estados Unidos, no Ministério da Guerra e no Núcleo Colonial de São Bento, do Ministério da Agricultura.

32 — O I. N. M. compareceu a duas exposições, com pavilhões próprios. Uma realizada em Curitiba e outra em São Paulo. Em ambos os certames foi permanente a distribuição de mate quente e gelado, servido a muitos milhares de pessoas.

33 — Vigoram, ainda, quatro contratos de cartazes luminosos colocados nos seguintes locais:

— Meier
— Praça Floriano
— Praça Cristiano Otoni
— Largo da Lapa.

**Plano de Propaganda**

34 — Planejámos os trabalhos de propaganda para 1942.

Todas as mercadorias, e especialmente, as que se destinam aos Serviços de Propaganda do Mate, têm os seus preços oscilantes.

Pode-se dizer, sem receio de incorrer em exagerado pessimismo, que, hoje, não é possível previsão, nem aproximadamente exata, para uma despesa que vai ser feita daquí a um ou dois meses. Assim ocorre, por exemplo, com o papel, de qualquer espécie e para qualquer fim, com a tinta, seja de escrever, de impressão ou desenho; com os metais em geral e, consequentemente, com os utensílios em que eles entram como matéria prima; com as louças, para os diversos fins.

Elaborámos assim, o plano junto, dentro das previsões possíveis.

## SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

35 — Os serviços administrativos do Instituto prosseguem normalmente e estão sendo adaptados à organização fixada pelo Dec. n.º 10.755, de 30 de outubro último, que deu novo regulamento ao Instituto.

38 — Êsse decreto estabeleceu dois quadros — um permanente, outro suplementar. O critério que presidiu esta distribuição foi o de considerarem-se do quadro permanente os funcionários do primitivo quadro, aprovado pelo Dec. n.º 3.128, de 5 de outubro de 1938 e do suplementar todos os funcionários posteriormente admitidos. Foram suprimidos por esse Regulamento os Serviços de Entrepostos em Sta. Catarina e Paraná e o de Fiscalização, Informações e Assistência (F. I. A.) no Rio Grande do Sul. Estamos procurando colocar os funcionários do quadro suplementar em outros setores administrativos do País, no sentido de aliviar, destarte, cada vez mais, os orçamentos do I. N. M. com as despesas de pessoal.

36 — O movimento de expediente está expresso nos quadros anexos.

37 — O serviço de pessoal e material, desempenhado pela antiga Gerência, foi executado como segue:

a) — Aquisição e provimento de material, adotadas normas pre-estabelecidas, sendo o critério da aquisição submetido ao pedido de preços, em formulário próprio a firmas idoneas, e, depois da escolha, o pedido de material, com os preços, ainda em formulário próprio que é devolvido, como documento de instrução da fatura. Conferida, é esta remetida à Contadoria para o devido lançamento, e devolvida á Gerência para o pagamento;

O processo de provimento é constante de uma requisição da Divisão, firmada pelo seu chefe ou pessoa autorisada, sendo feita a entrega com o acompanhamento de uma nota, onde constam também os preços, sendo úma das vias, em recibo, remetida à Contadoria, para o devido lançamento, processando-se a descarga do almoxarifado, denominada entre nós de "depósito".

b) — Organização e distribuição de pessoal, catalogadas todas as portarias por ordem numérica, fichado todo o pessoal em ficha constante, além dos outros elementos, do retrato e a impressão datiloscópica. As portarias lavradas no período em apreço foram em número de 254.

c) — Manutenção do livro ponto e confecção das folhas de pagamento.

d) — Recebimento, encaminhamento, expedição e arquivamento da correspondencia, mantidas as fichas necessárias de protocolo em ordem numérica e de assunto, colocação em pastas por procedência e destino, sendo recolhido ao deposito, em pacotes descriminados e com relação anéxa, todos os documentos remetidos pelas Divisões para o arquivo geral.

e) — Serviços de portaria e pessoal, servente, sua distribuição e serviço de telefones.

f) — Zeladoria — Serviços de manutenção da sede e de conservação do patrimonio do Instituto.

g) — Processamento de financiamento e despesas, e realização de pagamentos e recebimentos na séde do I. N. M.

## Administração Financeira

38 — A administração se processou no ano de 1941, sem orçamento, pela falta de reunião da Junta Deliberativa, a quem cabe, legalmente, confeccioná-lo.

Mantivemos, por isso, a orientação do ano anterior, em que a despesa foi feita na base dos duodécimos estabelecidos no orçamento de 1939.

Verifica-se do balanço que as rendas montaram em 5.315:133$900 e as despesas em 4.942:240$000, apresentando um saldo de 373:883$000.

A extinção progressiva dos Entrepostos nos permitirá, com a renda da taxa que os custeava, atender as cooperativas dentro do plano cooperativista que traçamos. E no ano corrente, essa taxa, aumentada de Cr$ 0,50, está sendo levada a uma conta especial, desaparecendo assim as rubricas referentes ao Serviço de Entrepostos.

Inauguração da retrato de D. Pedro II na Jardim da Infância, anexo à Escola Normal de Curitiba.
Festa patrocinada pela Instituta Nacianal da Mate.

FEIRA DE INDUSTRIAS DE SÃO PAULO - PAVILHÃO DO I. N. M. - Vista lateral

# Aspectos da economia ervateira

(Trabalho lido pelo Presidente do Instituto na assembléa reunida em janeiro de 1942)

## O INSTITUTO E OS INTERESSES ERVATEIROS

1 — O Instituto está sob o regime de uma nova lei que modificou a sua estrutura anterior. Suprimiu a Diretoria como órgão orientador das atividades do Instituto, mas manteve a Junta Deliberativa como órgão dos interêsses da economia do mate, e com as mesmas atribuições consignadas na lei anterior.

A falta ainda do regulamento para aquela lei, não nos permitiu promover a eleição da Junta e acredito que, antes da época normal, em outubro, não poderemos vê-la reunida.

Fazendo, porém, mais de dois anos que se reuniam os representantes dos interêsses ervateiros, apressei-me em convocar esta assembléia. Aqui estão reunidos os representantes dos Govêrnos dos Estados ervateiros, dos produtores, por suas cooperativas, dos industriais e exportadores por seus sindicatos e outras expressões das atividades ervateiras. É certo que as cooperativas aqui presentes não representam a unanimidade dos produtores. De outro meio porém, não dispúnhamos, para ter aqui, de algum modo, a representação dessa classe.

Acresce que, com as Federações e Cooperativas do Paraná e Santa Catarina, tínhamos que fazer acertos decorrentes de entendimentos anteriores, que não puderam ser postos em prática.

## ECONOMIA ORGANIZADA

2 — Assim, depois de ter percorrido todas as zonas ervateiras e de visitar os nossos principais mercados estrangeiros, desejoso de melhor conhecer os seus problemas, achei conveniente ainda, convocar esta reunião para, num debate entre os interessados das várias zonas e setores em que se distribue a economia do mate, conciliar os pontos de vista divergentes, e permitir ao Instituto

orientar a sua ação num ambiente de harmonia e cooperação com todos.

E esta norma que procuro por em prática, está no espírito que preside à orientação do Estado Novo brasileiro.

Realizamos aqui a democracia econômica organizada. Saímos do caos em que se debatia a nossa economia, das soluções de emergência, para as crises que não se preveniam, dos congressos tumultuários em que alguns de vós já foram parte, convocados nos momentos agudos de perturbação econômica, sem resultados práticos, para reuniões como esta, e como as que serão as da Junta Deliberativa do Instituto, em que as classes organizadas e o poder público, aparelhados com seus serviços técnicos, se encontram, em torno de uma mesa, para examinar e debater os assuntos de cada setor da economia.

E é ainda dentro dos postulados que o Presidente Getulio Vargas estabeleceu para a nova era do Brasil, que havemos de encarar aqui, não os interêsses de uns apenas, ou desta ou daquela região, mas o de todos os que se dedicam às atividades ervateiras, dêsde o mais modesto produtor, e de todo este setor da economia, como uma unidade que somos.

E é com êste espírito de harmonia das classes e dos interêsses, que constitue um florão de benemerência do Govêrno Getulio Vargas em outros setores da vida nacional, que, acredito, havemos também, no setor ervateiro, de alcançar resultados idênticos.

3 — Assumindo a direção do Instituto, a 19 de maio, procuramos assenhorear-nos dos detalhes de sua administração e examinar de perto, os problemas locais, seguindo, aliás, recomendação do Snr. Presidente da República. Visitamos, assim, os Estados produtores de mate: — Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina. Nos centros comerciais debatemos com industriais e exportadores, e, nas zonas produtoras que percorremos, entramos em contato com o modesto produtor, inquirindo, ouvindo, observando, anotando o que nos foi possível.

## A SUPER-PRODUÇÃO DE MATE

4 — A produção é o mais amplo setor das atividades ervateiras. Classe numerosa, constituida, em sua maioria, de pequenos e modestos proprietários, os produtores de mate estiveram, também, expostos às contingências de toda economia desorganizada.

A redução crescente das exportações para a Argentina, determinando super-produção, agravou a situação dêles, sobretudo em Santa Catarina e Paraná.

Os produtos que se colhem num período curto, afluem para o mercado comprador em ofertas que aviltam os preços, se não há procura correspondente. E os chamados comerciantes do interior, constituiram-se os maiores intermediários e os mais acusados de especulação no comércio do mate. O exportador ou industrial terá tido também o seu quinhão nas queixas que se ouvem nos meios produtores.

Não esqueçamos, entretanto, que uns e outros tem sido os financiadores de entre-safras e fornecedores de gêneros ao produtor.

No Rio Grande do Sul, o produtor derivou um tanto, para a indústria, instalando soques e monjolos em que móe a sua própria erva, e, às vezes, a da redondeza em que trabalha, para vender ao comércio. Acumulando mais de uma atividade, aumentando portanto, os seus encargos, e, sem qualquer assistência, só não tem atravessado grandes crises, porque o consumo, que é local, não tem sofrido depressões maiores.

Não há, entretanto, recriminar este ou aquele pelas crises ou depressões que a economia do mate tem sofrido — são frutos de desordem econômica que o poder público procura corrigir. O produtor há de, pois, ser livrado das contingências que o tem exposto ao arbitrio de uns e ao imprevisto das circunstâncias.

## ENTREPOSTOS E COOPERATIVAS

5 — Duas fórmulas se nos apresentam para atender ao reclamo do produtor — Entrepostos, como os criou o Instituto em Santa Catarina e Paraná, e Cooperativas.

A falta de recursos financeiros, entretanto, e as dificuldades do financiamento pelo Banco do Brasil, não permitiram maior êxito aos Entrepostos.

A outra fórmula tem o prestigio da alta concepção em que se funda. Destinada, porém, a operar numa economia livre, ela suscitou dúvidas à Direção do Instituto.

Primeiro, a orientação e a fiscalização delas está sujeita a outro órgão do poder público — o Ministério da Agricultura. — Depois, talvez, em razão disso, as cooperativas fundadas em alguns

Estados, vinham já com um programa de reinvidicação e de luta. Queriam quotas de exportação que o Instituto havia concedido aos exportadores existentes ao tempo em que se estabeleceu êsse regime. E, infelizmente, a redução dêsse comércio não facilitava a concessão de novas quotas, e os possuidores delas resistiam a qualquer transigência. Pretendiam ainda as cooperativas, já no setor da produção, em concorrência com os Entrepostos, que os seus armazens, como os dêstes, fossem oficializados, para o fim de financiamento pelo Banco do Brasil, aos produtores que neles depositassem o seu mate.

Isto, em Santa Catarina e Paraná.

No Rio Grande do Sul, onde interessa mais o comércio interno, as cooperativas pretendem quota de comercialização da erva beneficiada, distribuidas já a industriais.

6 — Em face dessas circunstâncias, era preciso escolher entre o Entreposto e a Cooperativa, e nos decidimos por esta, considerando que ela : —

a) — cria e desenvolve espírito associativo, tão necessário entre a nossa gente;

b) — facilita, como entidade coletiva que é, o financiamento do Banco do Brasil;

c) — permite atender melhor os interêsses do produtor.

7 — Contudo, pareceu-nos conveniente traçar normas que as enquadrem no plano de ação do Instituto.

As Cooperativas existentes foram inspiradas mais na idéia de exportar ou comercializar, e as respectivas federações se deixaram absorver pela preocupação comercial.

Indispensavel porém, é cuidar do produto em sua fase inicial, para que seja colhido e preparado em melhores condições, e assistir o produtor para que seja provido dos elementos necessários ao seu mister e tenha assegurado o devido preço ao fruto do seu trabalho.

Teremos então a cooperativa de produtores que seja como órgão do Instituto, no setor da produção e com aqueles fins precípuos.

8 — Traçámos um plano de organização de cooperativas.

O projeto dos estatutos foi elaborado de modo a simplificar a administração delas — a chave de todo o êxito cooperativista — e a facilitar as operações de financiamento com o Banco do

Brasil.

Remetido ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura e ao Banco do Brasil, o projeto, depois de acurado debate, foi aceito.

Assim encarando os produtores dentro de um plano de ação que os agremie, poderemos, efetivamente, assistí-los.

## CONTROLE DO COMÉRCIO

9 — O Comércio exterior continua a processar-se dentro das normas estabelecidas pelo Instituto sôbre tipos, preços, quotas e controle de vendas. A desordem em que o Instituto encontrou a economia do Mate — com super-produção, concurrência desenfreada nos mercados estrangeiros de consumo, determinando preços que não cobriam o custo da mercadoria — exigia medidas que, logo, resguardassem os interêsses nacionais.

A produção, com seus milhares de produtores, apresentava dificuldades que não permitiam prontas medidas de controle.

Fez-se, então, o que as circunstâncias aconselhavam — a disciplina da exportação. Fixando quotas aos industriais e aos exportadores, em atividade ao tempo, estabelecendo preços mínimos, regulando os tipos, centralizando as vendas, o Instituto implantou disciplina aos mercados de importação, com proveito para os exportadores e para a economia nacional, embora, notemos, as estatísticas não registem vantagem no volume físico da exportação.

Assim, as vendas feitas por vendedores designados pelo Instituto, são distribuidas aos exportadores na proporção de suas quotas. Êstes, uma vez contemplados na distribuição de pedidos, aviam-nos e praticam as demais operações comerciais.

No Rio Grande do Sul estabeleceu-se idêntico regime de controle, abrangendo não só a exportação para o exterior, mas ainda o comércio interno. Distribuiram-se quotas entre industriais e exportadores, fixaram-se preços, e as vendas foram submetidas às normas gerais.

Surgem, porém, as cooperativas, congregando, no Rio Grande, certo número de proprietários de soques, pleiteando quota de comercialização, que lhes permita vender diretamente o mate por êles moído e congregando, em Santa Catarina e Paraná, produtores, pleiteando quota de exportação.

10 — Temos uma de tres soluções — ou revisamos as quotas, atendendo também as cooperativas, ou modificamos o critério da-

quelas ou tornamos o mercado livre.

Acreditamos, porém, que a revisão de quotas não satisfará ninguém: —

a) — os seus atuais detentores consideram-se com direito a elas, porque, dizem, conquistaram-nas no mercado livre, fazendo clientela própria, antes de existir o Instituto;

b) — as cooperativas não se contentarão com pouco.

## O REGIME DE QUOTAS

11 — O regime comercial que se baseia em quotas, como as que estabelecemos, ao par de vantagens, tem demonstrado inconvenientes. Em princípio, não ha dúvida que desestimula as atividades, eliminando o espírito de competição, sempre util para melhoria do produto e desenvolvimento do comércio, sobretudo num país como o nosso, em plena expansão de suas fôrças econômicas. E, na prática — estamos sentindo os seus inconvenientes — a tendência para o aumento de preços e a quasi impossibilidade de a todos contentar. Sob o aspecto moral, essa política ainda permite, quando mais não seja, acusações e versões desabonadoras para os que a orientam e a executam.

Aparecem as cooperativas pretendendo, dentro, aliás, do espírito em que se fundam, comercializar ou exportar o produto de seus associados. E, sobretudo, não há esquecer o consumidor, que é o menos favorecido nesse regime em que a tendência é sempre para elevação de preços.

Não nos convencemos, por isso, de que seja sempre indispensável êsse regime de controle rígido do comércio para atender às exigências da economia ervateira. Controlando a produção, regulando-a de modo a equilibrá-la com o consumo, corrigiremos a causa maior dos males que têm assoberbado a economia do mate, pois é ainda na lei imutavel da oferta e da procura que havemos de fundar os nossos raciocínios para solução dos problemas econômicos. Economia dirigida não será a que pretenda derrogar essa lei, mas a que procure corrigir os desequilibrios e suprimir os abusos, eliminando, assim, toda causa de perturbação e mal estar.

Um órgão, pois, como o Instituto, parece que deve orientar a sua ação tendo presente o postulado dessa lei, no sentido de disciplinar a produção, como o está fazendo, assistir os produtores, técnica e financeiramente, agremiando-os em cooperativas para melhor conseguí-lo.

À indústria e ao comércio, sujeitos também às condições de ordem técnica e comercial, que visem resguardar o produto, há de, naturalmente, ser dispensada idêntica assistência.

Sobrará, assim, ao Instituto, tempo para cuidar do aspecto principal de sua finalidade — a propaganda do mate, para conquista de novos mercados e aumento do consumo.

A sua função há de ser, portanto, exercida no sentido de orientar, disciplinar, assistir às atividades e propagar o mate, intrometendo-se o menos na intimidade dos negócios, em intervenções diretas que se justificaram até agora e se justificarão, talvez, ainda até mais adiante, e aqui ou alí, conforme as circunstâncias, mas como medida de exceção.

No mundo econômico, como no físico, a sabedoria estará em aproveitar as forças naturais, que residem no seu íntimo, encaminhando-as para fins visados — sem jamais eliminá-las.

## MERCADOS EXTERNOS

12 — Os mercados externos do mate ainda são a Argentina, o Uruguai e o Chile.

Com a Argentina, o nosso intercâmbio vai de mal a peior. Tendo-se tornado já, grande produtor de mate, aquele País tende a reduzir a importação do produto brasileiro.

Exportámos para alí em 1941 — 22.573.468 quilos contra 26.411.942 em 1940. O que vale é o paladar do consumidor argentino que ainda prefere erva brasileira. Mas o tipo carijo das ervas do Atlântico, — as mais sacrificadas — que atende melhor a êsse paladar, com as medidas de estacionamento tomadas pela Comisión Reguladora que alí superintende os assuntos de mate, vai degenerando. Com efeito, só podendo entrar alí nove meses depois de colhido, o nosso carijo vai chegar às mãos do consumidor, já envelhecido, sem o seu característico cheiro de fumaça, que constitue o segredo da preferência com que era recebido. Depois, com certa elevação de nossos preços, tomada aliás, de acôrdo com aquela Comissão, facilitou-se a entrada de ervas paraguaias com prejuizo, é certo, para o próprio mate argentino, mas também para o nosso.

De 1938 para cá, a Comissão Reguladora vem limitando as suas colheitas, para 72.000.000 de quilos. Fê-lo, porém, para dar vasão ao excesso de colheitas anteriores, em estoque, que vem sendo reduzido todos os anos. E para poder compensar o

produtor nacional dessa redução, a Comissão Reguladora foi levada a subir os preços, no que teve a nossa cooperação, em acêrto que com ela fizemos.

Entretanto, o Paraguai ficava solto, para, com um produto mais barato, invadir o mercado argentino.

13 — Com o Chile, as nossas transações têm acusado altos e baixos. O mercado, aí, porém, sôbre ser o mais tranquilo, é o que, presentemente, se nos mostra mais animador. Tivemos êste ano a exportação de 8.625.181 kg. contra 5.703.897 do ano passado. Mas, já alcançamos a casa dos oito mil em outros anos passados. Estão vendidos para embarque em fevereiro próximo, 2.500.000 quilos.

Um entendimento antigo entre os industriais brasileiros com a União dos Importadores Chilenos, que congrega alí, as maiores firmas importadoras de mate, tem permitido a tranquilidade das transações de que falamos.

Essa União, compradora de grandes partidas, goza, por isso, de certo favor dos exportadores brasileiros, o que lhe assegura vantagem sôbre os importadores a ela não filiados. Daí uma reclamação que nos chegou através da Presidência da República. Estamos, entretanto, examinando os fatos, nos seus detalhes. Quando, porém, as coisas vão bem, não se aconselham modificações.

14 — No Uruguai, o nosso mate tem tido também alternativas. A exportação para alí, foi de 20.708.510 quilos em 1941 contra 18.122.582 em 1940. Duas questões principais têm suscitado dúvidas neste mercado — uma referente ao mate beneficiado, atingindo o regime de quotas; outra ao mate cancheado, afetado por um convênio feito com os importadores. O mercado está habituado a negociar marcas.

Não tem sido possível, até hoje, conter, por isso, nas suas quotas, os exportadores de mate beneficiado. Tem-se verificado casos de exportadores de determinadas marcas fazerem vendas superiores às quotas de que dispõem. A norma estabelecida foi no sentido, de, nesses casos, suprir-se o comprador com mate de outra marca. Isso, porém, argumenta-se, importa em negar ao consumidor o produto da sua preferência; seria impor-lhe o que êle não deseja, servindo-o mal, portanto.

E tal é a resistência no mercado, que entendemos melhor modificar êsse regime, estabelecido aliás em resoluções, mas, nunca observado.

E isso consulta, também, o desejo dos exportadores.

Admitimos então, que as vendas sejam feitas diretamente pelos exportadores ou seus agentes, e sem distribuição dos pedidos. Pelo excesso que se verificar nas vendas de qualquer exportador sôbre a sua quota, serão por êle compensados, tanto por quilo, os que não tenham exportado na proporção que lhes couber.

Dêsse modo, abranda-se aquela rigidez de controle que se pretendia estabelecer com a centralização de vendas, também no Uruguai.

O convênio feito entre os importadores uruguaios de mate cancheado e os exportadores brasileiros, sob os auspícios do Instituto, vizava tranquilizar os interêsses da nossa indústria em face da indústria que se inicía no Uruguai. Os industriais do Paraná, entretanto, pela vóz de graduados representantes, em memorial enviado ao Instituto, se mostraram contrários a êsse convênio.

As suas cláusulas em verdade, não satisfazem. Várias condições aí estabelecidas em nosso favor, são de dificil controle, e, é quasi certo, não foram observadas.

A nossa politica não pode deixar de ser orientada no sentido de resguardar a indústria nacional dos perigos que a ameaçam.

Pretendem os nossos industriais que a defesa da indústria brasileira estará na redução da diferença entre o preço da cancheada e da beneficiada.

Uma modificação prudente nos preços admite-se, porém, não esqueçamos que a principal defesa da nossa indústria estará no poder que tem o Instituto de limitar a exportação da cancheada. Fixados um quantum e percentagem, sôbre a importação de beneficiada, que baste às necessidades das indústrias já estabelecidas, asseguraremos a manutenção, ali, de produto da indústria brasileira.

## PROPAGANDA

15 — A nossa capacidade produtora de mate requer expansão de mercados. E só o conseguiremos pela propaganda sistematizada.

No Brasil mesmo, temos um amplo campo para difusão do mate. Objetivamos os grandes centros — São Paulo e Rio. Ali, fizemos, durante a sua última exposição industrial, intensa propaganda de rádio, contratada mediante concorrência com a Em-

prêsa "Standard de Propaganda Ltda.". Aqui, mantemos cartazes luminosos em vários pontos da cidade. Na America do Norte, na Venezuela, no México, as perspectivas também são animadoras para o nosso chá de mate, principalmente quando, devido à guerra, o chá da India está se tornando escasso e caro.

Mantemos em Nova York uma agência, que, dentro da minguada verba de que dispõe, está fazendo a propaganda possível.

Não estamos em condições de custear alí um grande plano de propaganda e as propostas que para isso já nos vieram de firmas americanas, pretendem, além de subvenção do Instituto, exclusividade de venda.

Temos feito um trabalho de infiltração, que é lento, mas que dará tempo a que a nossa indústria se vá aparelhando na proporção das necessidades.

Iremos, assim, despertando interêsse para o mate, até que o comércio atacadista alí, se disponha a tomar a propaganda à sua conta.

E aliás, não tem faltado, já, o interêsse de algumas firmas.

## NOVA PERSPECTIVA

16 — Uma nova perspectiva se abre para o mate — é o seu aproveitamento industrial para a extração da cafeína.

Com um grande teor de cafeína, está sendo utilizado na indústria química, para a produção dêsse alcaloide, tendo-se já para isso, instalado uma pequena fábrica em Santa Catarina e outra em São Paulo. Outras fábricas entre nós, estão em vias de instalar-se.

E os americanos se mostram também interessados pela importação de mate para êsse fim, tudo dependendo do preço que nos paguem, pois as ofertas remetidas de lá, não atingem ainda um preço razoável.

PROPAGANDA NO NORDESTE - RECIFE - Interventar Federal sr. Agamenan Magalhães, Secretária da Agricultura sr. Apolania Sales e o Prefeito da Cidade sr. Navais Filho, tamam mate na pavilhãa da Instituta.

DEGUSTAÇÃO DE MATE GELADO – O Presidente da Federação de Remo, uma senhorita nadadora e o sr. Eurico Serzedelo Machado, inspetor da Alfândega de Niterói, tomando um mate gelado fornecido pela I. N. M., na regata inicial da temporada esportiva patrocinada pela Federação de Remo do Rio de Janeiro, deste ano.

# Mensagem aos Produtores de Mate

(Enviada pela Presidente do Instituto através da Hora do Brasil, em 1-VI-1943, dia da início da safra de mate).

"Abriu-se hoje o periodo fixado para a colheita de erva mate (1). Os ervais se movimentam, e recomeça a faina do produtor numa atividade que se exerce ao rigor do frio ou da chuva e ao calor do sapeco e dos barbaquás.

No abandono em que se processava a nossa vida econômica, os produtores de mate eram milhares de pessoas, dispersas pelo interior e desconhecidas do poder público, só lembradas nas horas de crise mais aguda, em que se fizesse ouvir o seu clamor. Mas a crise era endêmica, nalguns Estados, pela superprodução de todos os anos. E as safras continuavam sendo feitas ao azar das economias desorganizadas, sem nenhum cálculo de consumo.

O Instituto começou por indagar onde ficavam êles, quantos eram, o que produziam e outros detalhes indispensaveis à identificação de cada um, para, conhecendo-os melhor, poder encará-los com a atenção devida.

E sabemos hoje pelo cadastro feito que, no Rio Grande, no Paraná, em Santa Catarina, em Mato Grosso e em São Paulo, é de 19.920, o número de produtores de mate.

Estabelecendo quotas de colheita onde foi mais urgente, para reajustar a produção ao consumo, pudemos distribuí-las num montante de 77.100.000 (setenta e sete milhões e cem mil quilos) dos 90.000.000 (noventa milhões) que se colhem anualmente. (2).

E, com o aumento da exportação, o ano passado, esgotaram-se os excedentes de outras safras, possibilitando ao produtor, melhoria das condições de venda. E, ao contrário do que se dava

---

(1) Em Mato Grosso a safra teve início a 1.º de janeiro.

(2) Deixaram de ser distribuidas quotas aos produtores de Mato Grosso, e da zona de Cruzeiro, em Santa Catarina. Nesta zona, lutamos ainda com a dificuldade do escoamento do produto. Depara-se aí uma situação que a distribuição de quota não resolvia. Preferivel foi deixá-la ao jogo das leis naturais, até que possamos dar-lhe a solução definitiva em que estamos empenhados.
Em Mato Grosso, não pareceu urgente fixar quotas de produção.

antes, ao menos no Paraná e Santa Catarina, o mate, em vez de oferecido a qualquer preço, tem sido, nos últimos meses, procurado e pago mais compensadoramente.

Iniciais, assim, uma nova safra com os vossos depósitos aliviados. Tereis um prazo mais largo para a colheita; os preços aumentados, pagarão melhor o vosso trabalho; a compra do produto pelos industriais ou exportadores, dentro de períodos certos, evitará que, em vossas mãos, se acumulem estoques, e que fiqueis ao arbítrio de ofertas mais ou menos generosas com que, às vezes, o intermediarismo vilipendiou o fruto do vosso esforço.

Em muitas zonas, convalesceis de uma prolongada crise.

Mas tudo estamos fazendo para que a saúde da economia do mate seja completa e definitivamente restaurada.

Os benefícios já colhidos pelas demais categorias da atividade de erveteira vos hão de caber em parte igual.

E acreditamos que o plano de organização cooperativista em que nos empenhamos, numa preocupação sincera e decidida de assistir-vos, há de vos proporcionar amparo eficiente, sobretudo para a garantia dos preços que vos são fixados.

Enaltecendo a função que desempenhais, procurando dar-vos assistência merecida, assegurando-vos representação efetiva pelas vossas cooperativas, na Junta Deliberativa do Instituto, não fazemos mais do que seguir, no setor ervateiro, a orientação do presidente Getulio Vargas, sábia e justa, de amparo aos que trabalham, sem ver, entre brasileiros, grandes e pequenos.

E, cumpre dizê-lo, graças ao espírito de compreensão que encontrámos entre as demais classes que compõem a família ervateira, temos conseguido harmonizar interêsses, dentro de um plano de organização econômica em que, na expressão do ministro Marcondes Filho, quanto aos aspectos sociais, as reivindicações do produtor não são impostas de cima para baixo, ou arrancadas de baixo para cima, pelo sofrimento ou pelo sangue, mas obtidas por uma composição de direitos, no interêsse comum.

O govêrno Getulio Vargas, à cuja ação extensa e profunda não tem escapado nenhum só dos problemas brasileiros, haveria de incluir-vos também no âmbito das suas cogitações.

O Instituto Nacional do Mate, criação dêsse governo, expressão da simpatia que as atividades ervateiras lhe merecem, está vigilante e infatigavel no esforço de assegurar melhores condições de vida a quantos, perto ou distantes, no interior do país, simples mas trabalhadores e honrados, ajudam a construir a grandeza do Brasil".

# Problemas do após guerra

(Alocução proferida pelo Presidente do I. N. M.
no Instituto de Ciência Política em 1943)

1 — Se, de dois decenios para cá, os aspêctos sociais da vida coletiva têm reclamado atenção cuidadosa dos governos, imaginemos o que lhes cumprirá atender após a nova conflagração que estamos assistindo.

As massas a quem mais se pede para vencer a guerra, estão acumulando direitos que jamais se lhes poderá negar.

É uma guerra em que não há mais retaguarda, está creando, no sacrifício, tal espírito de solidariedade e de igualitarismo que não admite personalismos atrofiantes ou egoísmos malsãos.

E o poder público intervem mais do que nunca para evitar golpes das ambições desmedidas que, em outras circunstâncias, ou melhor, em outras épocas, mesmo na guerra de 1914, levaram ao enriquecimento ilícito uns poucos, contra o bem estar da coletividade.

E aí está a advertência de Getulio Vargas: "Os privilégios de casta, as desigualdades de fortuna, as opressões de classe, os ódios mesquinhos, todos os valores aparentemente irreconciliaveis da civilização contemporânea hão de fundir-se nêsse incêndio de vastas proporções em holocausto de uma nova êra".

E eis porque, o sábio governante, pressentido de há muito, essa nova era, vinha para ela preparando o seu povo, orientando a ação do seu govêrno, no sentido da solução dos problemas sociais, prevenindo a desordem que tem ido a extremos por aí fora, até chegar à organização sindicalista das classes operarias urbanas, tomando, concomitantemente, medidas complementares de assistência às classes menos favorecidas.

## PROBLEMA SOCIAL NOS CAMPOS

2 — Na economia agrária o problema é igualmente consequência de desordem.

Produtos que se colhem nalguns meses para serem vendidos num ano e mais, determinam, logo após a safra, afluência demasiada nos mercados, porque o pequeno produtor, sem recursos, precisa vendê-los de imediato, para fazer o numerário indispensavel.

Outras vezes, as colheitas são abundantes demais para as exigências do consumo.

Acontece ainda escasseiar transporte necessário ao escoamento do produto.

E não tem faltado, mesmo, baixas artificiais de preços, provocadas por especuladores gananciosos.

Desses fatos resulta a depreciação do produto, em prejuizo, sempre, da massa de produtores.

Eis, então, milhares de individuos (só no setor ervateiro há uma população de mais de duzentas mil pessoas) ao desamparo, com o produto das safras em risco de deterioração e na contingência de entregá-lo ao primeiro intermediário e a qualquer preço.

Constituem-se por isso, em legiões de rebelados. Não estará aí, um mal apenas com repercussão na vida econômica, pelo desânimo do homem de trabalho e pelo empobrecimento do povo, num país em que tanto é preciso povoar e produzir.

Mas estará tambem a questão social deflagrada no campo.

Não é mais o operário contra o patrão, mas o produtor da matéria prima contra os industriais ou exportadores que são sempre os acusados de responsabilidade na baixa de preço, como já aconteceu no setor ervateiro.

## SOLUÇÃO DO PROBLEMA PELA COOPERATIVA

3 — Qual o remédio para esses males assoberbantes dos nossos tempos, que assim irrompem tambem nos meios rurais?

Clama-se, de há muito, pelo crédito agricola como solução ao problema. E a Carteira de Crédito Industrial e Agricola do Banco do Brasil tem sido, às vezes, criticada por não liberalizar mais esse crédito. Como porem, ministrar esse remédio a milhares de indivíduos dispersos pelo interior do país e sujeitos aos azares de crises periódicas?

Eis porque, ainda para o homem do campo, a solução estará na sua agremiação em entidades coletivas que permitam assisti-los efetivamente.

E a cooperativa é a organização adequada a esse fim, ainda porque o princípio da valorização do indivíduo em face ao capital, que a caracteriza, está inteiramente dentro do espírito da época.

E aí vemos de novo, a orientação do Estado Nacional, sob a inspiração do Presidente Vargas, a cuja sabedoria não têm escapado nenhum dos nossos problemas, quaisquer que sejam os seus aspectos, nas cidades, como nos campos.

E é pela cooperativa, que o vemos preconizar, a miude, que, não há dúvida, poderemos remediar os males da nossa economia e atender aos reclamos da massa de pequenos produtores, evitando assim, que ela constitua a avalanche dos desesperados, na exigência de soluções para problemas sociais que a guerra está equacionando num dilema de esfinge.

Em verdade, só elas permitirão organizar a nossa economia agrária, sobretudo, de modo a permitir a assistência aos pequenos produtores, evitando que eles continuem a ser vítima da desordem econômica, meio propício à ação de intermediários ou especuladores sem alma.

E só organizando em entidade coletiva, as massas de indivíduos, será possivel corporificá-las, para o acerto de medidas que importam, às vezes, em transigências necessárias à harmonia de interêsses, quando os haja em choque, tal como aconteceu entre operários e patrões.

E no setor ervateiro já pudemos assentar medida de alta relevância para essa economia, graças à existência de cooperativas de mate. Com transigências destas e dos industriais e exportadores, obtivemos solução de divergências, numa luta de reinvidicações que intranquilizava e perturbava aquele setor da economia nacional.

4 — Mas o tempo urge, não há que esperar por uma organização espontânea dessa economia, como o exigiria o velho regime liberal-econômico.

As cooperativas, sobretudo, reclamariam tempo precioso, pois requerem, para a sua implantação, uma preparação educativa que ainda não alcançâmos, principalmente entre as populações do interior.

Só, pois, a ação do Estado poderá ativar essa organização.

apressando-a como as circunstâncias o exigem, e orientando-a no sentido da solução dos problemas econômicos, a que estão intimamente ligados os problemas sociais.

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA ECONOMIA

5 — E não será para organizar apenas, que se há de fazer a intervenção do Estado na economia, mas ainda para orientá-la.

Se a dispersão dos indivíduos, impossibilitando a assistência e a defesa dos seus interesses, é um dos aspectos do problema, a coordenação dos vários setores em que se subdivide a economia, na sua complexidade, e a sua orientação técnica, não são aspectos de menor valia.

Como animar qualquer cultura sem saber se a terra se presta para ela, sem haver selecionado sementes, sem ter certeza de que não faltará financiamento, transporte, e consumo depois. Uma grande empresa comercial ou agrícola poderá prevê-lo. Os pequenos produtores porem, nunca se dão conta destes aspetos e, se porão a trabalhar, confiantes no êxito da empreitada para que são convocados. Não estamos mais na fase de empirismos ou aventuras e a vida social não comporta mais o risco de abalos que as crises econômicas determinam.

Havemos então de recorrer aos elementos que nos fornecem o progresso das ciências aplicadas, as concepções modernas da organização do trabalho, para orientarmos essa atividade num sentido racional que, só, permitirá a obtenção de farto e seguro rendimento.

Daí a intervenção do Estado tambem para orientar as atividades, coordenando-as para a melhoria das condições gerais de vida que interessa à solução dos problemas sociais do nosso tempo.

A sua organização tradicional porem, não comporta o desempenho de funções tão amplas e complexas.

## ADAPTAÇÃO DO ESTADO ÀS NOVAS FUNÇÕES

6 — E' pois compreendendo essa função nova do Estado, que o govêrno Vargas tem promovido a creação de entidades autarquicas, a que confiou varios setores da economia nacional, para que os estudem, atendam, organizem e orientem como convem aos reclamos da coletividade, dia a dia, mais prementes.

E aí temos, os Institutos ou Departamentos, às vezes malsinados, mas que constituem orgãos de que se está valendo o Estado Brasileiro, para desempenhar as novas funções que as exigências econômicas e sociais estão reclamando dêle.

E ainda agora, ainda que em caráter de emergência, o govêrno acaba de dar a essa política a amplitude que faltava — trazendo para a órbita das suas funções, todos os demais setores econômicos, num abrangimento total da nossa economia. É o que fez com a creação dos serviços da Mobilização Econômica, sob a orientação de um Coordenador.

7 — Estamos, pois, sob a inspiração sábia, do grande Presidente Vargas, orientados com acerto para enfrentar a situação do após guerra.

Assim, nos centros urbanos, agremiam-se as massas trabalhadoras em sindicatos e crea-se para elas, nos vários Institutos de Assistência, o seguro social.

Nos campos agremia-se a massa de pequenos produtores para melhor assisti-los.

E se provê a máquina governamental de órgãos especiais destinados a encarar os problemas econômicos nos seus vários setores.

Desse modo se dá organização e assistência à vida social e econômica, livrando-a da desordem em que se debatia, evitando os abalos que o entrechoque de interesses e mentalidades, a irrupção de extremismos incontidos, provocarão nos paises que não estiverem preparados para receber a nova era.

Resta-nos encarar essa orientação não apenas como destinada a atender situações de emergência ou a resolver crises momentaneas, em benefício de alguns, mas orientação definitiva, para enfrentar e resolver a crise do nosso tempo, profunda e extensa como nenhuma outra, em todos os tempos.

Uma partida de mate em embalagem especial, destinada aos Estados Unidos.

O Presidente do Instituto em visita aos ervais de Mato Grosso.

# Dirigismo e Corporação

(Palestra feita pelo Presidente do I. N. M. no Instituto Brasileiro de Cultura, em 1941)

1 — O século XX que se dá por começado com a guerra de 14, se nos apresenta já, com tendências para transformações inelutaveis na vida dos povos.

Desordem econômica, desordem social, desordem politica são os traços mais vivos do panorama com que se nos apresentou o novo século, e que mais se acentuarão ao terminar da imensa hecatombe em que, ainda agora, se estão afundando os povos Europeus.

Oportuno será pois, examinar em síntese embora, as fórmulas e sistemas econômicos e sociais que tiveram vigência tranquila no século passado, para averiguar o destino que os espera.

## O REGIME LIBERAL

2 — A vida econômica inspirou-se toda ela, no regime liberal que o individualismo da Revolução Francesa impôs ao mundo.

Cada individuo fazendo a sua vida à parte, trabalhando a seu modo, seguia sua inspiração própria no exercício da sua atividade.

Invenções notabilissimas se registaram, e, servindo-se delas o homem desenvolveu negócios, creou riquezas, deu árras a ambições naturais.

O trabalho, a produção, a iniciativa de cada um, livres, estabeleceram um regime de concorrência, que é a origem e a razão de ser do capitalismo dos nossos tempos.

O poder público nesse mundo, era apenas o "gardien de la nuite" que a todos garantia o direito de inventar, produzir, vender o que quizesse, como e onde quizesse.

A sua intervenção não ia além das medidas necessárias à plena garantia do exercício desse direito e dos lançamentos necessários à cobrança de impostos.

Era o regime liberal em que a ciência, as artes, a industria, o comercio, desabrocharam em iniciativas fecundas, que maravilham a nossa época, mas apresentando um reverso a que não há mais ficar indiferente.

O regime como que chegou a um ponto de saturação, de que resultaram graves consequências na vida econômica, na vida social e na vida política dos povos.

E, em todos êsses setores se assinalam perturbações que ultrapassaram os limites de crises locais ou passageiras, para assumir o aspécto de uma grande, imensa crise que aluiu os fundamentos do regime vigente.

3 — Na vida econômica, o desequilibrio entre a produção e o consumo se acentua e se generaliza, forçando soluções de emergência.

O capitalismo, que assenta no espírito de lucro, e se nutre do regime de concorrência, esfalfa-se no aproveitamento da técnica, para aumentar a produção industrial e agricola.

A produção de algodão subiu de 2.000.000 de toneladas entre 1880 e 1890 a 4.500.000, em 1913 — A colheita de trigo, de 50.000.000 de toneladas, entre 1866 a 1870 atingiu a 130.000.000 em 1930. A produção aumentou de cêrca de 40%, quando a população não subiu além de 10%. A produtividade humana enfim, expressa em calorias de energia aplicada, passou de 4.000 a 60.000 calorias. (1).

Na órbita internacional, cada país procura bastar-se a si mesmo, orientando as atividades produtoras. Com esse objetivo, Cuba torna-se o segundo produtor de açucar, o Canadá o primeiro de trigo. A Australia, a Nova Zelândia, a África do Sul, a Argentina se tornaram grandes criadores de gado; o Brasil passou a cultivar intensamente, algodão que, em 1927 já excedia de 6.000.000 de fardos, o consumo anual. As ilhas Neerlandesas, de 5.000 toneladas de borracha, que produziram em 1913, tornam-se produtoras de 263.000 em 1930 (2); a Argentina, que nada produzia de mate, até 1928, produz em 1939, cêrca de 140.000.000 de quilos — mais do que o seu consumo. Não é preciso acrescentar

(1) W. Sombart — "Le socialisme Allemand".

(2) H. Fried — "La fin du Capitalisme".

mais nada. Estes últimos, são fatos que nos dizem respeito, e tanto mais expressivos quando se trata de produtos nativos em nosso país, e portanto, de aproveitamento mais economico.

Os paises agrários, entraram tambem no mercado dos produtos industriais, (tecidos e calçados, principalmente) creando e desenvolvendo industrias, que concorreram vantajosamente com os centros industriais da Europa.

Em 1860, a Europa representava 75% da produção industrial do mundo. Esta proporção baixou a 50%, em 1913 e a 42% em 1928. (3).

Era o regime da produção e do comércio livres — cada indivíduo ,ou cada país, produzindo sem consideração ao que produziu o seu vizinho, antes, procurando suplantá-lo.

E é bem um índice do regime e dos processos a que ele levava, o fato narrado por Horace Davis — a "National Cash Register Co." mantinha em sua fábrica de Dayton (Ohio) uma sala em que expunha, como troféo, todas as máquinas dos concorrentes que ela destroçara. O resultado de fatos como êsses, foram as crises que se repetiram em ciclos mais ou menos amplos, e com maior ou menor intensidade, determinando quedas bruscas de preços, falências, empobrecimento, miséria, até a maior delas, verificada entre 1929 e 1932 — com um cortejo enormissimo de funestas consequências, em que o comércio mundial diminuiu, segundo Wagemann, de um terço em volume, e dois terços em valor, ou, segundo François Perroux, de 20% quando, nas crises de 1890-1907, não fora de mais de 7%. (4).

No campo social — era de vêr uma imensa população operária, sujeita a regime nada humano — trabalhando em locais sem condições higiênicas, treze e mais horas por dia, sem garantia, sem assistência qualquer, sujeita ao arbítrio do patrão.

E as flutuações da vida econômica, entre prosperidade e penúria, haviam de agravar a situação das massas operárias que a industria creara nas cidades.

E' que o trabalho do homem era considerado mercadoria,

---

(3) E. Wagemann — "La strategie Economique".

(4) De 1895 a 1913 verificaram-se duas crises mundiais : o de 1900 e a de 1913. Tivemo-las ainda em 1920 e em 1929 (Wagemann) — "Strutura y Ritmo de la Economia Mundial".

François Perroux — "Capitalisme et Communauté de Travail".

sujeito tambem às flutuações determinadas pela lei da oferta e da procura. E o numero dos sem trabalho sobe a milhões até alcançar 30.000.000, em 1933.

Agitações, greves estalam em toda parte. A luta de classes deflagra já, aqui e alí, sob a inspiração de Moscou.

## AUTO-DEFESA

4 — Com um instinto de defesa, ou espirito de ganância, verificou-se, já no seculo passado, a organização dos **trusts** e carteis, com que o comércio e a indústria buscavam estabilidade ou melhoria de preços.

Na Alemanha, em 1905, reunindo 12.000 empresas, constituiram-se 385 carteis, muitos dos quais oficializados; na França, desde muito tempo, existiram carteis da indústria metalúrgica e de carvão; na Italia, constituiu-se tambem, em 1896, o cartel metalúrgico.

Nos Estados Unidos, era tal a tendência para os carteis que foi preciso uma lei (Lhermann Antitrust Act, de 1890) para coibir a formação deles. Isso porem, não impediu que se constituissem verdadeiros **trusts**, em que varias empresas se associavam para a exploração de um mesmo negócio. Outras vezes, se constituiram sociedades anônimas que, grandes acionistas de outras do mesmo gênero, sobre elas mantinham controle absoluto (Holding Companies) quando não as absorviam, substituindo-as. Após a Guerra de 14, informa Wagemann, essas formas de controle de preços fizeram novos progressos, mesmo na Inglaterra, a pátria do liberalismo.

De 1919 a 1928, se elevava alí a 4.135, o número de empresas fusionadas, e de 3.140 o de anexadas. O número das concentrações bancárias entre 1919 e 1920, se elevou a 1.720. No comércio ratalhista, tambem não têm sido menor as tendências de concentrações, resultando daí, os grandes armazens e suas sucursais (chaine-stores). (5).

Entre nós, funcionava quando se creou o Instituto do Mate, o Centro dos Exportadores de Mate para o Chile, organização destinada a centralizar vendas e manter preços; e um **trust** de fósforo, outro de prego organizaram-se e operaram até 1930.

---

(5) **Wagemann** — Obrs. Cits.

Desse modo, os grupos monopolizadores, quando não absorvem as médias e pequenas empresas, as eliminam: Desaparece então o automatismo, o ajustamento dos preços, no jogo livre da concorrência em que assenta o liberalismo econômico. E, como bem diz François Perroux "Le capitalisme apparaît non seulement ateint par des troubles externes, mais ebranlé par des transformations qui s'operent dans le système lui même; le système capitaliste semble donc, avoir perdu l'automatisme de son fonccionement et cela, non pour des raisons accidentelles mais pour des motifs que tiennent à son évolution même." (6).

No campo social, vemos os operários organizarem-se em sindicatos, que, de proíbidos, acabaram admitidos pelo Estado.

O trabalho, o salário, as horas de serviço, a assistência, constituíram bandeiras das reivindicações sindicalistas.

E, pelos contratos coletivos, os sindicatos desempenharam função apreciavel de auto defesa, não só porque davam estabilidade aos seus associados, como porque lhes garantiam melhoria de salarios e assistência.

Na Suécia assinaram-se 1.449 contratos coletivos, entre 1911 e 1915 e 3.326 em 1928; na Alemanha, existiam já 13.446 em 1913. (7).

E vai bem referir aqui, como um movimento de auto defesa no âmbito social, o que se verificou nos Estados Unidos, na crise de 1929.

Os fazendeiros ameaçados de perder as suas terras e até os elementos de trabalho, nas execuções por dívidas, se unem e resistem, e comunidades inteiras levantam-se contra essa forma de saneamento do crédito.

Em Cleveland, 10.000 proprietários organizam-se com o objetivo de resistir.

E' a questão social posta nos campos.

E' a pequena burguezia em revolta contra a ação do capitalismo impenitente.

## ECONOMIA INFLUENCIADA

5 — A ação particular de auto-defesa por essas formas mani-

---

(6) "Capitalisme et Communauté de Travail" — pg. 15.
(7) Wagemann — "Estrutura e Ritmo na Economia Mundial".

festada, entretanto, ou era nociva ao interêsse coletivo, como no caso dos trusts e carteis, ou era insuficiente.

E a repercussão dos abalos econômicos não podia mais desinteressar o poder publico, mesmo porque são os próprios interessados que reclamam a sua intervenção.

Começa então o Estado por medidas alfandegárias e por acordos com a clausula de nação mais favorecida, para proteger ou promover o escoamento da produção nacional. A lei franceza de 1892, chamada por Lavigne, a Carta do Regimen Aduaneiro Francês, visava proteger a industria, mas sobretudo a agricultura, ameaçada pelas abundantes colheitas no Novo Mundo e na Austrália. Institui-se um imposto aduaneiro sobre o trigo extrangeiro.

Nos Estados Unidos, a N. R. A. parte principal do plano Roosevelt (New Deal) tem à sua disposição, onze bilhões de dólares com o fim de auxiliar a economia do país e para, financiando-a, promover a melhoria de preços dos produtos de maior importância econômica. Assim, mediante o pagamento de um prêmio aos produtores, procurou-se reduzir as areas cultivadas de trigo, algodão, e tabaco. Adotaram-se desse modo, medidas que B. Lavigne chama de — "economia influenciada". (8).

## INTERVENÇÃO INDIRETA DO ESTADO

6 — As circunstancias econômicas, porém, exigem do Estado, intervenções mais decisivas.

A superprodução afoga os mercados. E' preciso aliviá-los.

Foi o que Hoover ensaiou nos Estados Unidos, com o trigo e o algodão, foi o que fizeram a Inglaterra e o Canadá, com o trigo e o milho, usando-os como combustivel ou deixando-os apodrecer. E' o que temos feito com o nosso café, queimando os excessos. E' o que fez a Holanda, em 1932, empregando em forragem, milhões de quilos de legumes; as Ilhas Neerlandêsas, destruindo, nos viveiros, plantas de arvores frutiferas; a Dinamarca, abatendo gado para transformá-lo em adubo ou farinha para animais.

Em 1933, já em execução o plano Roosevelt (N. R. A.) milhões de porcos foram abatidos, com o mesmo fim de estabilização de preços.

---

(8) "La crise et ses remèdes" — pag. 165.

Era o que Wagemann chamava com ironia, a destruição "racional" dos estoques.

Entre nós ainda, a superprodução de artigos testis, sugere medidas de carater preventivo. Em 1931 proibiu-se, por três anos, a importação de máquinas destinadas à "indústria manufatora já existente no país, cuja produção, a juizo do governo, fosse considerada excessiva", providencia essa revigorada até 1937.

## DIRIGISMO

7 — Apegado aos principios do liberalismo econômico, os governos, assoberbados embora, pelos problemas que as crises fazem extravasar do âmbito do interêsse particular para o público, agem ainda a medo, com todas as cautelas para os não ferir.

Mas, se o chefe de empresa ou capitalista é o maior inimigo dessas intervenções do Estado nas épocas de prosperidades, é para elas que apela, fazendo côro com as outras classes, nas épocas de crise.

E, na maioria dos países industriais, diz Wagemann, foram os poderes públicos que abriram o caminho da restauração por meio de largas reformas e planos grandiosos — pois que o liberalismo, a direção expontanea da economia se revelou então completamente inoperante. (9).

Entramos aquí e alí, na fase das soluções violentas.

Na Italia, na Alemanha e em Portugal, as crises econômicas e sociais determinam crises politicas e revoluções de que resultam transformações radicais do regime até então vigorante.

E, aí, a economia organizada em corporações passa a sofrer a influência decisiva do Estado, pela hipertrofia, deste, graças ao poder dos chefes de govêrno em que se procura incarnar o regime.

E, a não ser em Portugal, onde a organização corporativa tem desempenhado função algo autonoma, os regimes nazista e fascistas assumiram feição estatal e totalitaria, submetendo a vida econômica e todas as atividades ao mais rígido controle do Estado, quer no âmbito interno, quer no das relações com o exterior.

Nada se vende, nem se compra, nem se importa ou exporta, fóra das condições ou do controle, não tanto das corporações mas do próprio Estado, por seus orgãos especiais.

E' o estatismo de guerra implantado, mais talvez, para a preparação da guerra.

---

(9) Obra Citada.

O aspécto social não mereceu menos atenção.

O "Deustsche Arbeitfront" creado em maio de 1923, na Alemanha visando a reunião, uns ao lado dos outros, de todos os que trabalham (empregadores e assalariados) sem nenhuma distinção que tenha por fundamento a situação econômica e social; a "Carta del Lavoro" de abril de 1927, na Italia, estabelecendo que as associações profissionais legalmente reconhecidas asseguram a igualdade jurídica entre patrões e operarios; o Estatuto do Trabalho Nacional de setembro de 1933, em Portugal, congregando nas corporações, os sindicatos constituidos por empregados e operarios e os Grêmios, formados pelas entidades patronais, — estabeleceram coordenação entre as organizações de classe para harmonizar as suas atividades.

E, embora a Alemanha e a Italia houvessem já confiscado rendas, estabelecendo um limite para os dividendos e a aplicação do excedente em títulos públicos, o regime aí vigorante respeitou a propriedade, permitiu a iniciativa e a empresa particular.

A Rússia porém, levou a grau extremo a estatização das atividades. O Estado aí, em vez de corporações, realizou a incorporação, absorveu tudo, constituindo-se em colossal empresa, coração, cérebro e braço de toda a atividade econômica.

Foi como Lenine, aplicando a doutrina marxista, entendeu de corrigir os erros e os males do Capitalismo.

8 — E como se têm comportado os demais países em face da crise do regime liberal?

Não há como esconder o movimento no mundo para o dirigismo.

A ação dos governos passa, aqui e alí, a ser coercitiva.

Em França, até há pouco, padrão de liberalismo, uma superprodução de vinho, em 1931, sugeriu a lei pela qual se determinou que só pudesse cada produtor vender até 400 hectolitros. O excedente ficou imobilizado, proibindo-se a venda e o transporte, salvo a sua transformação em alcool. Foi ainda proibida qualquer nova plantação aos proprietários que tivessem mais de 10 hectares de terras cultivadas. Em 1933, outra lei estabeleceu alí, preço minimo para o trigo.

E, em 1935, um Decreto-Lei de 26 de março, do govêrno francês, creou uma verdadeira corporação dos profissionais da

indústria do calçado, proibindo, até nas colônias, a instalação, sem licença do Ministro do Comércio, de novas fábricas, e aumento das existentes, bem como a atividade profissional ou comercial nêsse ramo, a qualquer pessoa que a não estivesse exercendo. (10).

9 — E' evidente, porém, que o Estado não foi organizado para encarar as questões econômicas na sua complexidade e nos seus detalhes. Daí, a creação de orgãos especializados com funções apropriadas ao estudo e à orientação da economia, em determinados setores.

Foi que fez Roosevelt no plano do "New Deal", com os 10 boards, embora ainda com carater de emergência, pois as comissões tinham vida certa e curta.

Na Argentina e entre nós, porém, organizações semelhantes foram constituidas sem prazo, e em carater de autarquia econômica e estabilidade tal que são já orgãos indispensaveis à vida da nação.

Alí, ganhou voga o regimen das "Comisiones" e das "Juntas".

E' a "Junta Nacional de Carnes", a "Junta Nacional de Yerba Mate", transformada depois na "Comision Reguladora de La Produccion y Comercio de la Yerba Mate", a "Junta Nacional del Algodon" a "Comission Nacional de Granos y Elevadores", a "Junta Reguladora de Granos", a "Junta Reguladora de Vinos", entidades essas creadas com funções reguladoras e de controle das atividades referentes aos produtos que lhes deram o nome, e com ampla autonomia. (11).

Entre nós, temos Departamento e Institutos.

E' o Departamento Nacional do Café, o Instituto do Alcool e do Açucar, ambos já sucessores de entidades com atribuições mais restritas; o Instituto Nacional do Mate, o Instituto Nacional do Sal, o Instituto Nacional do Pinho, todos com amplas atribuições de direção, controle e disciplina das atividades referentes a cada um desses produtos.

---

(10) **B. Lavigne** — "La crise et ses remédes".
**F. Bacconier** — "Le Salut par la corporation".

(11) "Entidades de Economia Dirigida en La Republica Argentina" — Publicação do Instituto de Politica Economica e Boletim Informativo da Comisión Reguladora de la Produción y Comercio de la Yerba Mate.

Se já no regime da Constituição de 91, não tivessemos feito dirigismo, na economia do café, bastaria anotar dispositivos da Constituição de 1934 sobre o assunto. Enquanto extremadamente liberal sob o ponto de vista político, ela admitiu francamente o controle econômico pelo Estado. No art. 5, XIX, e, conferiu à União, o poder de "estabelecer limitações exigidas pelo bem público, ao trabalho, à produção e ao consumo, ao comércio exterior e interestadual, às instituições de crédito, e à transferência de valores para fóra do país".

Só garantiu a liberdade econômica nos limites da justiça e das necessidades da vida nacional, encaradas de modo a possibilitar a todos existência digna.

10 — Foram assim, mesmo nos países demo-liberais, rompidas as barreiras ideológicas que dificultavam o caminho para um regime de economia dirigida.

E o violento entrechoque armado, que se desenrola na Europa, determinando o regime de controle absoluto das atividades de guerra, mais impositivo o tornará, na paz que vier, e virá, certo, trazendo no seu bojo problemas que só uma economia organizada poderá enfrentar.

Passamos então, a encarar o dirigismo na vida econômica, não apenas como medidas de emergência e transitórias, tomadas de atropelo, nas horas de angústia, mas sob o prisma de realidades incoerciveis que exigem preparação conveniente do Estado, e orgãos auxiliares com funções permanentes.

## O CORPORATIVISMO

11 — O corporativismo apresenta-se então, como a última etapa dêsse movimento evolutivo no sentido de dirigir a economia e, indo alem, harmonizar os grupos sociais.

A corporação congregará os sindicatos de operarios e patrões, produtores e comerciantes, de cada espécie de atividade, para conciliar a ação deles. (12).

Gosando de parcelas do poder público, ela exercerá funções legislativas executivas e até judiciárias, em tudo o que diga com o respectivo ramo de atividade.

---

(12) Os Institutos do Mate e do Pinho estão constituidos por esta forma, salvo quanto a sindicatos operarios que não estão ai representados.

Dêsse modo, cada setor econômico ou produto, ficará confiado à respetiva corporação. Esta lhe determinará diretivas, limitando a produção, fixando preços, quando seja necessário, estabelecendo as condições de venda e de exportação e medidas que levem à melhoria do produto, e prevenindo conflitos entre os sindicatos e demais organizações de classes, disciplinando-os e controlando-os.

Assim, a produção, a indústria e o comércio de cada produto ficarão subordinados ao controle e disciplina da respectiva corporação, em vez de viverem "au jour le jour" das especulações insofridas, na ânsia de um lucro que, às vezes, não chega nunca, ou de lucros faceis que levam a fortuna para uns, mas em prejuizo de outros e do próprio interesse coletivo. (13).

Entre o socialismo do Estado, portanto; o comunismo, que é a incorporação das atividades e dos bens pelo Estado, e o regime liberal que é o desinterêsse deste por aquelas atividades, e o respeito absoluto às prerrogativas individuais, temos a terceira solução — intermediária entre aquelas duas — o corporativismo do Estado.

12 — Nem outro é orientação entre nós. A Constituição de 37 estabeleceu, no art. 140, que, "a produção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das forças do trabalho nacional, colocadas sob a assistência e proteção do Estado, são órgão deste e exercem funções delegadas do poder público."

Chegamos desse modo, a uma etapa mais adiantada do dirigismo. De carater puramente estatal, passará a ser exercido por entidades de classe ou corporações, que, segundo noções dos autores mais autorizados (14), podemos definir: "o conjunto dos

(13) O controle das atividades não importa em que a intervenção seja sempre necessaria. Uma vez organizada a produção, o comercio poderá retomar a liberdade de movimentos numa emulação util.

(14) **Caetan Pirou** — "Essai sur le Corporatisme", **Maurice Boupier-Ajam** — "La Doctrine Corporative", **Giuseppe Botai** — "Le Corporazioni", **G. de Michele** — "La Corporation dans le monde", **F. Baconnier** — "Le Salut par la corporation", **Ferdinand Fried** — "La fin du Capitalisme", **Maurice H. Normand** — "Manuel Pratique du Corporatisme", **Manoelesco** — "O século do Corporatismo", **Faria Coelho** — "Os sistemas corporativos atuais e o Antigo Regimen das Corporações", **George Rippert** — "Le Regime Democratique et le Droit Civil Moderne", **Oliveira Viana** — "Problemas de Direito Corporativo", **François Perroux** — "Capitalisme et Communauté de Travail".

indivíduos empregados e empregadores, produtores, comerciantes, ou industriais de determinada atividade, constituido em corpo, com prerrogativas de poder público (funções delegadas por êste) para falar e legislar em nome dessa atividade e sôbre o objeto dela.

Assim, as organizações de carater econômico, creadas ainda como simples orgãos estatais, tendem a tomar feição de organizações profissionais, ainda que sob o controle direto do poder público, pois não acreditamos possam as corporações, ao menos por muito tempo, gosar de plena autonomia.

E os seus objetivos, das amplas esferas da economia nacional, atendidos mais sob influência dos grandes interessados, hão de ir mais fundo, para abranger todas as atividades dedicadas à vida dos produtos a cuja defesa se destinem, — desde a do mais humilde trabalhador dos campos e do pequeno produtor, até a do industrial ou exportador, sem esquecer nunca, o interêsse coletivo.

E' que a corporação, alem de levar à organização das forças produtoras, encarecida pelo Presidente Getulio Vargas, no memoravel discurso do Dia da Marinha, tem uma função eminentemente educativa e social, não só de harmonia entre as classes, mas de assistência aos seus elementos componentes.

E, mesmo em se tratando de entidades como o Instituto Nacional do Mate "primeira iniciativa de organização corporativa da economia no Estado Novo", na expressão do Decreto n. 2.083 de março do corrente ano, — creado portanto, já sob a sua influência, ainda se processam, providências para as devidas adatações.

Dentro portanto, desse espírito, há de se organizar a economia, no sentido que o Presidente Getulio Vargas, governante da sua época, preconizou — "para dar ao povo tudo quanto seja necessário ao seu engrandecimento como coletividade", "assegurando-lhe justiça social, com amparo ao trabalho e ao trabalhador" adaptando a vida economica e social, à nova ordem de coisas no mundo, que é "incompativel com os individualismos perniciosos ao interêsse coletivo".

Assim, vamos marchando, para futuro de que nos fala ainda a sábia observação do Chefe do Govêrno, diverso do quanto conheciamos, em matéria de organização economica, social e politica.

O Presidente do Instituto visita uma Cooperativa de Mate em São Mateus (Paraná).

# Quadros Estatísticos

# EXPORTAÇÃO POR ESTADO

I. N. M.
DIVISÃO ECONÔMICA
CONTROLE E ESTATÍSTICA

Unidade: — QUILO LÍQUIDO

| ESTADOS | ANOS | | | NÚMEROS ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1940 | 1941 | 1942 | 1940 (Ano base) | 1941 | 1942 |
| PARANÁ | 27.891.535 | 29.526.350 | 33.740.253 | 100 % | 106 % | 121 % |
| SANTA CATARINA | 8.048.130 | 9.564.138 | 11.265.457 | 100 % | 119 % | 140 % |
| RIO GRANDE DO SUL | 1.211.400 | 759.000 | 888.000 | 100 % | 63 % | 73 % |
| MATO GROSSO | 12.951.225 | 12.110.039 | 12.077.833 | 100 % | 94 % | 93 % |
| SÃO PAULO | 480.878 | 51.170 | — | 100 % | 11 % | — |
| BRASIL | 50.583.168 | 52.010.697 | 57.971.543 | 100 % | 103 % | 115 % |

DE/MA

# EXPORTAÇÃO POR ESTADO

I. N. M.
DIVISÃO ECONÔMICA
CONTROLE E ESTATÍSTICA

Unidade: — VALOR EM CRUZEIROS

| ESTADOS | ANOS | | | NÚMEROS ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1940 | 1941 | 1942 | 1940 (Ano base) | 1941 | 1942 |
| PARANÁ | 32.832.528,90 | 37.217.395,70 | 46.415.741,40 | 100 % | 113,00 | 141,00 |
| SANTA CATARINA | 9.167.402,50 | 11.416.791,20 | 14.084.430,00 | 100 % | 124,00 | 154,00 |
| RIO GRANDE DO SUL | 1.201.959,60 | 804.123,90 | 1.440.220,60 | 100 % | 67,00 | 120,00 |
| MATO GROSSO | 13.849.760,40 | 12.724.237,20 | 13.491.433,00 | 100 % | 92,00 | 98,00 |
| SÃO PAULO | 631.974,40 | 73.037,20 | — | 100 % | 11,00 | — |
| BRASIL | 57.683.625,80 | 62.235.585,20 | 75.431.825,00 | 100 % | 108,00 | 131,00 |

SC/CMC

# EXPORTAÇÃO POR DESTINO

I. N. M.
DIVISÃO ECONÔMICA
CONTROLE E ESTATÍSTICA

Unidade: — QUILO LÍQUIDO

| DESTINOS | ANOS | | | NÚMEROS ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1940 | 1941 | 1942 | 1940 (Ano base) | 1941 | 1942 |
| ARGENTINA | 26.411.942 | 22.573.468 | 27.592.761 | 100 % | 85 % | 103 % |
| URUGUAI | 18.122.582 | 20.719.776 | 20.412.982 | 100 % | 114 % | 113 % |
| CHILE | 5.703.957 | 8.625.181 | 9.784.378 | 100 % | 151 % | 172 % |
| ESTADOS UNIDOS | 15.667 | 73.746 | 359.545 | 100 % | 487 % | 4.357 % |
| OUTROS DESTINOS | 329.020 | 18.526 | 52.842 | 100 % | 6 % | 16 % |
| BRASIL | 50.583.168 | 52.010.697 | 58.202.508 | 100 % | 103 % | 119 % |

DE/MA

# EXPORTAÇÃO POR DESTINO

I. N. M.
DIVISÃO ECONÔMICA
CONTROLE E ESTATÍSTICA

Unidade: — VALOR EM CRUZEIROS

| DESTINOS | ANOS | | | NÚMEROS ÍNDICES | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1940 | 1941 | 1942 | 1940 (Ano base) | 1941 | 1942 |
| ARGENTINA | 27.583.963,10 | 23.472.701,10 | 29.086.830,60 | 100 % | 85 % | 104 % |
| URUGUAI | 21.140.713,80 | 25.238.550,60 | 27.761.630,80 | 100 % | 119 % | 131 % |
| CHILE | 8.453.480,50 | 13.290.521,40 | 17.111.338,00 | 100 % | 157 % | 202 % |
| ESTADOS UNIDOS | 26.301,30 | 197.612,10 | 1.220.432,50 | 100 % | 751 % | 4.640 % |
| OUTROS DESTINOS | 479.167,10 | 36.200,00 | 251.593,10 | 100 % | 7 % | 53 % |
| BRASIL | 57.683.625,80 | 62.235.585,20 | 75.431.825,00 | 100 % | 108 % | 131 % |

SC/CMC

# CONSUMO INTERNO

I. N. M.
Divisão Econômica
Controle e Estatística

Unidade: Quilo líquido

| REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS | | | ANOS 1941 | ANOS 1942 | DIFERENÇAS |
|---|---|---|---|---|---|
| NORTE | | Ter. do Acre | — | — | — |
| | | Amazonas | 12.617 | 6.303 | — 6.314 |
| | | Pará | 16.355 | 11.463 | — 4.892 |
| | | TOTAL | 28.972 | 17.766 | — 11.206 |
| NORDESTE | OCIDENTAL | Maranhão | 1.716 | 2.114 | + 398 |
| | | Piauí | 591 | 450 | — 141 |
| | ORIENTAL | Ceará | 5.234 | 4.648 | — 586 |
| | | R. G. do Norte | 7.864 | 3.841 | — 4.023 |
| | | Paraíba | 6.441 | 5.747 | — 694 |
| | | Pernambuco | 46.571 | 59.254 | + 12.683 |
| | | Alagôas | 3.895 | 4.639 | + 744 |
| | | TOTAL | 72.312 | 80.693 | + 8.381 |
| LESTE | SETENTRIONAL | Sergipe | 2.343 | 2.881 | + 538 |
| | | Baía | 53.761 | 28.388 | — 25.373 |
| | MERIDIONAL | Minas Gerais | 25.258 | 18.324 | — 6.934 |
| | | Espírito Santo | 9.154 | 6.589 | — 2.565 |
| | | Rio de Janeiro | 43.410 | 11.507 | — 31.903 |
| | | Distrito Federal | 890.080 | 684.900 | — 205.180 |
| | | TOTAL | 1.024.006 | 752.589 | — 271.417 |
| SUL | | São Paulo | 1.064.154 | 938.306 | — 125.848 |
| | | Paraná | * 498.592 | 310.437 | — 188.155 |
| | | Stª. Catarina | 137.675 | 593.131 | + 455.456 |
| | | R. G. do Sul | 14.302.447 | 14.212.316 | — 90.131 |
| | | TOTAL | 16.002.868 | 16.054.190 | + 51.322 |
| CENTRO OESTE | | Goiás | 87 | 20 | — 67 |
| | | Mato Grosso | 425.442 | 297.470 | — 127.972 |
| | | TOTAL | 425.529 | 297.490 | — 128.039 |
| BRASIL | | | 17.553.687 | 17.202.728 | — 350.959 |

* — Não estão computadas nestas parcelas as exportações de mate cancheado feitas de Stª. Catarina e Paraná, por compra dos industriais dêste Estado no ano de 1941, no total de 1.792.354 quilos e em 1942 num total de 1.631.172 quilos.

# Quadros referentes ao Balanço de Contas

# de

# 1941

(Aprovado pela Junta Deliberativa em sua sessão de 17 de dezembro de 1942).

# INSTITUTO NAC

## DOCUMENTO DO

## DESPESAS

| TITULOS | PESSOAL | MATERIAL |
|---|---|---|
| Presidência . . ..... | 81:200$000 | $ |
| Diretoria . . ..... | 101:883$300 | 42$500 |
| Defesa da produção ..... | 227:050$000 | 69:178$600 |
| Controle do mercado ..... | 142:930$000 | 4:623$700 |
| Propaganda e publicidade ..... | 270:026$700 | 3:480$600 |
| Procuradoria . ..... | 75:960$000 | 451$300 |
| Serviço Central de Entrepostos ..... | 57:120$000 | 1:498$300 |
| S. R. E. — Paraná ..... | 217:701$300 | 5:306$000 |
| S. R. E. — Santa Catarina ..... | 138:009$300 | 1:923$200 |
| Serviço F. I. A. ..... | 175:599$800 | 2:444$000 |
| Agências no Exterior ..... | 46:000$000 | $ |
| Gerência . . ..... | 237:680$000 | 6.505$700 |
| Contadoria . . ..... | 127:450$000 | 2:452$900 |
| Secretaria . . ..... | 121:230$000 | 1:607$500 |
| Delegacia São Paulo ..... | 52:850$000 | 606$800 |
| DR Mato Grosso ..... | 133:760$000 | 4:089$200 |
| DR Paraná . ..... | 163:091$700 | 11:979$500 |
| DR Santa Catarina ..... | 134:350$000 | 3:517$400 |
| DR Rio Grande do Sul ..... | 149:800$000 | 4:070$500 |
| Inspetoria . ..... | 153:900$000 | 1:130$400 |
| Comissões de Agentes ..... | $ | $ |
| Comissões Bancarias . ..... | $ | $ |
| Moveis & Utensilios (Ad Geral) ..... | $ | $ |
| Moveis & Utensilios (São Paulo) ..... | $ | $ |
| Moveis & Utensilios (Paraná) ..... | $ | $ |
| Moveis & Utensilios (Sta. Catarina) ..... | $ | $ |
| Moveis & Utensilios (R. G. do Sul) ..... | $ | $ |
| Juros . . ..... | $ | $ |
| Despesas a classificar . ..... | $ | $ |
| Totais Gerais . . ..... | 2.807:592$100 | 124:908$100 |

**Roberto E. Naujoks**
Contador-Adjunto

NH.

# IONAL DO MATE

## BALANÇO DE 1941

## TOTALISADAS

| ENC. CORRENTES | SERV. ADJUDIC. | EVENTUAIS | DIVERSOS | TOTAIS |
|---|---|---|---|---|
| 9:477$900 | $ | 49:659$800 | $ | 140:337$700 |
| 10:817$900 | $ | 300$000 | $ | 113:043$700 |
| 1:293$000 | 52:248$400 | 345$400 | $ | 350:115$400 |
| 645$100 | $ | $ | $ | 148:198$800 |
| 22:956$600 | 999:727$800 | 837$000 | $ | 1.297:028$700 |
| 2:160$700 | 775$800 | $ | $ | 79:347$800 |
| 2:030$400 | $ | $ | $ | 60:648$700 |
| 59:646$900 | 29:243$800 | 17:110$700 | $ | 329:008$700 |
| 20:292$000 | 608$500 | 476$800 | $ | 161:309$800 |
| 10:230$000 | 23:272$100 | $ | $ | 211:545$900 |
| 40:509$300 | 500$000 | 1:815$300 | $ | 88:824$600 |
| 297:969$700 | 7:763$500 | 8:504$100 | $ | 558:423$000 |
| 1:515$000 | $ | $ | $ | 131:417$900 |
| 1:036$400 | $ | $ | $ | 123:873$900 |
| 8:244$400 | 2:756$700 | 4:233$600 | $ | 68:691$500 |
| 9:136$800 | 1:469$000 | 3:279$000 | $ | 151:734$000 |
| 27:592$500 | 41:470$000 | 9:302$700 | $ | 253:436$400 |
| 21:486$800 | 17:995$400 | 10:027$700 | $ | 187:377$300 |
| 21:491$700 | 10:236$500 | 21:354$700 | $ | 206:953$400 |
| 9$800 | 3:000$000 | $ | $ | 158:040$200 |
| $ | $ | $ | 119$200 | 119$200 |
| $ | $ | $ | 10:748$900 | 10:748$900 |
| $ | $ | $ | 12:065$000 | 12:065$000 |
| $ | $ | $ | 1:063$500 | 1:063$500 |
| $ | $ | $ | 12:304$000 | 12:304$000 |
| $ | $ | $ | 2:586$000 | 2:586$000 |
| $ | $ | $ | 3:500$000 | 3:500$000 |
| $ | $ | $ | 10:954$500 | 10:954$500 |
| $ | $ | $ | 30:203$200 | 30:203$200 |
| 568:542$900 | 1.191:067$500 | 127:246$800 | 83:544$300 | 4.902:901$700 |

Synesio Soares
Contador

# INSTITUTO NAC

## DEMONSTRATIVO DA CONTA

## EM 31 DE DEZE

### DEBITO

| | |
|---|---|
| ORIENTAÇÃO E SUPERINTENDENCIA ..... | 253:381$400 |
| SERVIÇOS TÉCNICOS ..... | 2.726:028$400 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ..... | 813:714$800 |
| SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS .... | 1.026:232$800 |
| JUROS ..... | 10:954$500 |
| COMISSÕES BANCARIAS ..... | 10:748$900 |
| COMISSÕES DE AGENTES ..... | 119$200 |
| DESPESAS A CLASSIFICAR ..... | 30:203$200 |
| MOVEIS & UTENSILIOS (Depreciação) ..... | 62:307$700 |
| VEÍCULOS (Depreciação) ..... | 7:560$000 |
| DIFERENÇA VERIFICADA ENTRE A **RECEITA** EFETUADA E A **DESPESA** REALIZADA ..... | 373:883$000 |
| | 5.315:133$900 |

**Roberto E. Naujoks**
Contador-Adjunto

FS/.

IONAL DO MATE

«RESULTADO DO EXERCÍCIO»

MBRO DE 1941

CREDITO

| | |
|---|---|
| TAXA DE PROPAGANDA ..... | 2.803:233$900 |
| TAXA DE REGISTO ..... | 87:420$000 |
| RENDAS CONTRATUAIS ..... | 1.005:469$600 |
| RENDA DE ENTREPOSTOS ..... | 1.052:472$400 |
| RENDA DE CINCO CENTAVOS ..... | 244:892$200 |
| RENDAS EVENTUAIS ..... | 118:515$000 |
| RENDAS BANCARIAS ..... | 3:130$800 |
| | 5.315:133$900 |

Synesio Soares
Contador

# INSTITUTO NAC

## BALANÇO

## 31 DE DEZEM

### ATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DISPONIBILIDADES** | | | |
| Caixa . . ..... | 11:698$800 | | |
| The Nat. City Bank of N. Y... | 46$300 | | |
| Banco Bôavista . ..... | 1:836$700 | | |
| Banco Brasil c/ dep. c/ juros.. | 316:320$000 | | |
| Dep. Regionais c/ supr. ..... | 11:991$800 | | |
| S. R. E. c/ supr. ..... | 4:973$500 | 346:867$100 | |
| **DIVERSAS CONTAS ATIVAS** | | | |
| Adiantamentos Diversos . ..... | 45:449$000 | | |
| Depósitos & Cauções ..... | 3:616$000 | | |
| Créditos a Liquidar ..... | 5:427$800 | | |
| Delegacia em N. Y. c/ mov. .. | 33:313$500 | | |
| Delegacia em N. Y. c/ frete .. | 9:840$000 | 97:646$300 | |
| **VALORES EM COBRANÇA** | | | |
| Exatorias & Arrecadadores ..... | 8:575$600 | | |
| Dep. Regionais c/ arrec. ..... | 13:737$800 | 22:313$400 | |
| **ALMOXARIFADO** | | | |
| Material em stock ..... | | 45:707$900 | 512:534$700 |
| **DIVERSAS CONTAS DEVEDORAS** | | | |
| Saldo verificado n/ d/ ..... | | | 96:574$600 |
| **INVERSÕES** | | | |
| Móveis & Utensilios ..... | 623:077$400 | | |
| — Depreciação 10 % ..... | 62:307$700 | 560:769$700 | |
| Veículos . . ..... | 37:800$000 | | |
| — Depreciação 20 % ..... | 7:560$000 | 30:240$000 | 591:009$700 |
| | | | 1.200:119$000 |

ass.) Carlos Gomes de Oliveira
Presidente

MR.—

IONAL DO MATE

GERAL EM

BRO DE 1941

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| DIVERSAS CONTAS CREDORAS | | |
| Saldo n/ d/ ..... | | 96:574$600 |
| PATRIMÔNIO | | |
| Existente n/ d/ ..... | | 591:009$700 |
| FUNDOS | | |
| — de Propaganda ..... | 488:618$600 | |
| — de Aplicação Especial ..... | 23:916$100 | 512:534$700 |
| | | 1.200:119$000 |

(Ass.) Roberto E. Naujoks
Contador-Adjunto

Synesio Soares
Contador — IBC — Registro Nº 31.444

Quadros referentes ao Balanço de Contas

de

1942

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA EFETUADA PELO

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1942

| TITULOS | Ad. Geral | DG. New York | DR. M. Grosso | DR. Paraná | DR. Sta. Catarina | DR. Rio G. Sul | TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Taxa de Propaganda .... | — | — | 614.816,70 | 1.758.672,30 | 660.748,60 | 69.405,00 | 3.103.642,60 |
| Taxa de Registo ..... | — | — | — | 11.140,00 | 3.120,00 | 10.840,00 | 25.100,00 |
| Rendas Contratuais . ... | — | — | — | 28.411,50 | — | 495,657,20 | 524.068,70 |
| Renda de Entrepostos ... | — | — | — | 269.811,70 | 100.159,50 | — | 369.971,20 |
| Renda Especial . ..... | — | — | — | 467.384,00 | 300.110,00 | — | 767.494,00 |
| Rendas Eventuais . ..... | 86.410,70 | 26.265,20 | — | 4.017,30 | 67,50 | — | 116.760,70 |
| Rendas Bancarias . ..... | 7.040,90 | — | — | 235,30 | — | — | 7.276,20 |
| | 93.451,60 | 26.265,20 | 614.816,70 | 2.539.672,10 | 1.064.205,60 | 575.902,20 | 4.914.313,40 |

Roberto E. Naujoks
Contador-Adjunto

Synesio Soares
Contador

FS/

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## Demonstrativo da Despesa Efetuada no Ano de 1942

| DISCRIMINAÇÃO | Sub-Consig. | Consignação | Verba |
|---|---|---|---|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| **Pessoal** | | | |
| Subsidio do Presidente ..... | 60.000,00 | | |
| Honorarios dos Conselheiros .. | 60.000,00 | | |
| Vencimentos dos Diretores .... | 11.200,00 | | |
| Vencimentos dos Titulados ... | 2.094.270,00 | | |
| Remuneração dos Contratados.. | 460.376,40 | | |
| Diaria dos Assalariados ..... | 5.205,80 | | |
| Gratificações . . ..... | 12.832,40 | 2.703.884,60 | |
| **Material** | | | |
| Permanente . . ..... | 142,00 | | |
| Consumo . . ..... | 61.375,20 | 61.517,20 | |
| **Encargos Gerais** | | | |
| Contribuições Sociais . ..... | 4.480,00 | | |
| Transportes . . ..... | 22.986,10 | | |
| Diarias de Viagem ..... | 15.992,30 | | |
| Alugueis . . ..... | 300.823,80 | | |
| Conservação . . ..... | 4.126,20 | | |
| Limpeza . . ..... | 22.749,00 | | |
| Passagens . . ..... | 32.286,30 | | |
| Telefones . . ..... | 20.344,40 | | |
| Comunicações . . ..... | 39.411,20 | | |
| Carretos . . ..... | 426,50 | | |
| Fretes até o Rio ..... | 8.423,40 | | |
| Sêlos Diversos ..... | 8.575,90 | | |
| Armazenagens . . ..... | 1,20 | | |
| Agencia do Despachante ..... | 181,30 | | |
| Seguros Internos Diversos .... | 19.711,10 | | |
| Comissões Bancarias . ..... | 11.947,30 | | |
| Comissões de Agentes ..... | 741,70 | | |
| Gastos c/ Transf de Numerarios | 6.596,80 | | |
| Juros Contratuais . ..... | 8.262,10 | | |
| Diversos Gastos . ..... | 27.474,10 | | |
| Gaz e Luz . ..... | 3.299,00 | 558.839,70 | |
| **Serviços Adjudicados** | | | |
| Gastos Diversos . ..... | 83.228,50 | | |
| Gastos de Laboratorios ..... | 12.300,00 | | |
| Subvenção ao D. I. P. ..... | 180.000,00 | | |
| Retribuição Diario Oficial ..... | 646,60 | 276.175,10 | 3.600.416,60 |
| DESPESAS DE PROPAGANDA | | | |
| **Expansão e Incremento** | | | |
| Contratos de Publicidade ..... | | 109.663,00 | |
| Cartazes Fixos . ..... | | 71.201,00 | |
| Cartazes em Veiculos ..... | | 8.000,00 | |
| Irradiações . . ..... | | 18.750,00 | |
| A transportar . ..... | | 207.614,00 | 3.600.416,60 |

| DISCRIMINAÇÃO | Sub-Consig. | Consignação | Verba |
|---|---|---|---|
| Transporte . . ..... | | 207.614,00 | 3.600.416,60 |
| Fotografias . . ..... | | 3.420,00 | |
| Filmagens . . ..... | | 19.900,00 | |
| Jornais e Revistas . ..... | | 7.030,00 | |
| Impressos Diversos . ..... | | 6.809,50 | |
| Artigos de Propaganda ..... | | 27.099,50 | |
| Aquisição de Maíe ..... | | 48.718,50 | |
| Degustação . ..... | | 33.788,40 | |
| Pavilhões Diversos . ..... | | 102.440,00 | |
| Gastos na Feira Sul ..... | | 4.118,20 | |
| Gastos na Dg. N. York ..... | | 324.778,00 | |
| Utensilios . ..... | | 667,00 | |
| Diversos Gastos Gerais . ..... | | 29.822,70 | 816.205,80 |
| DESPESAS DIVERSAS | | | |
| **Eventuais** . . ..... | | 43.213,10 | |
| **Automovel** . . ..... | | 9.433,00 | 52.646,10 |
| DESPESAS A CLASSIFICAR | | | |
| **Administração Geral** . ..... | | 103.871,80 | |
| **Dr. Paraná** . ..... | | 24.614,50 | |
| **Dr. Santa Catarina** . ..... | | 13.146,00 | |
| **Dr. Rio Grande do Sul** ..... | | 56.009,10 | |
| | | | 197.641,40 |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| **Estados Unidos** . . ..... | | | 52.181,10 |
| ANULAÇÃO DE RECEITA ... | | | 7.281,90 |
| TOTAL . . ..... | | | Cr$ 4.726.372,90 |

**Demonstrativo dos suprimentos feitos com o produto da "RENDA ESPECIAL", ao Serviço de Cooperativas, em 1942**

| COOPERATIVAS | NÚMERARIO | Moveis & Utensilios |
|---|---|---|
| FEDERAÇÃO DO MATE DO PARANÁ. | Cr$ 90.000,00 | |
| COMISSÃO ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MATE | 30.000,00 | Cr$ 7.437,00 |
| COOP. DE CURITIBA ..... | 69.798,40 | |
| COOP. RIONEGRENSE . ..... | 14.879,70 | |
| COOP. TRIUNFO . ..... | 14.160,00 | |
| COOP. VALÕES . ..... | 20.000,00 | |
| COOP. CANOINHAS ..... | 100.000,00 | |
| COOP. CAMPO ALEGRE ..... | 16.400,00 | |
| COOP. MAFRA . ..... ..... | 45.000,00 | |
| COOP. PONTA PORÃ ..... | 5.000,00 | |
| COOP. REBOUÇAS ..... | — | 5.559,00 |
| Transferencia de Moveis e Utensilios que futuramente serão distribuidos c/ as Cooperativas do Paraná ..... | | 35.605,00 |
| Idem, de Santa Catarina ..... | | 35.015,00 |
| TOTAIS . . ..... | Cr$ 405.238,10 | 83.616,00 |

**RESUMO:**

| | | |
|---|---|---|
| Suprimento Númerarios . . ..... | Cr$ | 405.238,10 |
| Transf. Moveis & Utensilios ..... | Cr$ | 83.616,00 |
| TOTAL . . ..... | Cr$ | 488.854,10 |

**Demonstrativo da despesa dos entrepostos efetuada com o produto da "RENDA ESPECIAL", em 1942**

| ENTREPOSTOS | PARANÁ | SANTA CATARINA |
|---|---|---|
| CURITIBA | Cr$ 41.600,20 | |
| PONTA GROSSA | 11.682,20 | |
| SÃO MATEUS | 40.881,30 | |
| REBOUÇAS | 17.423,80 | |
| RIO NEGRO | 25.056,10 | |
| S. R. E. | 75.512,20 | |
| CANOINHAS | | Cr$ 13.657,40 |
| MAFRA | | 19.550,00 |
| CAMPO ALEGRE | | 20.362,40 |
| CRUZEIRO | | 19.265,30 |
| VALÕES | | 16.028,30 |
| TOTAIS | Cr$ 212.155,80 | Cr$ 88.863,40 |

**RESUMO:**

| | |
|---|---|
| ENTREPOSTOS DO PARANÁ | Cr$ 212.155,80 |
| ENTREPOSTOS DE SANTA CATARINA | Cr$ 88.863,40 |
| TOTAL | Cr$ 301.019,20 |

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS DE 1941 E 1942

| NOMENCLATURA | 1941 | 1942 | 1942 A mais | 1942 A menos |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| TAXA DE PROPAGANDA | 2.803.233,90 | 3.103.642,60 | 300.408,70 | |
| TAXA DE REGISTO | 87.420,00 | 25.100,00 | | 62.320,00 |
| RENDAS BANCARIAS | 3.130,80 | 7.276,20 | 4.145,40 | |
| RENDAS EVENTUAIS | 118.515,00 | 116.760,70 | | 1.754,30 |
| RENDA DE ENTREPOSTOS | 1.052.472,40 | 369.971,20 | | 682.501,20 |
| RENDAS CONTRATUAIS | 1.005.469,60 | 524.068,70 | | 481.400,90 |
| RENDA DE 5 CENTAVOS | 244.892,20 | — | | 244.892,20 |
| RENDA ESPECIAL | — | 767.494,00 | 767.494,00 | |
| | 5.315.133,90 | 4.914.313,40 | 1.072.048,10 | 1.472.868,60 |

COMPARANDO:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1941 — | Cr$ | 5.315.133,90 | A Menos — | Cr$ | 1.472.868,60 |
| 1942 — | " | 4.914.313,40 | A mais — | " | 1.072.048,10 |
| | " | 400.820,50 | | " | 400.820,50 |

Synesio Soares
Contador

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## COMPARATIVO ENTRE AS DESPESAS DE 1941 E 1942

| NOMENCLATURA | 1941 | 1942 | 1942 A mais | 1942 A menos |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| ANULAÇÃO DE RECEITA | — | 7.281,90 | 7.281,90 | |
| PESSOAL | 2.807.592,10 | 2.703.884,60 | | 103.707,50 |
| MATERIAL | 124.908,10 | 61.517,20 | | 63.390,90 |
| ENCARGOS GERAIS | 568.542,90 | 558.839,70 | | 9.703,20 |
| SERVIÇOS ADJUDICADOS | 191.339,70 | 96.175,10 | | 95.164,60 |
| DESPESAS DE PROPACANDA | 999.727,80 | 996.205,80 | | 3.522,00 |
| DESPESAS DIVERSAS | 127.246,80 | 104.827,20 | | 22.419,60 |
| DESPESAS DE ENTREPOSTOS | 564.000,00 | 197.641,40 | | 366.358,60 |
| | 5.383.357,40 | 4.726.372,90 | 7.281,90 | 664.266,40 |

COMPARANDO:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1941 — Cr$ | 5.383.357,40 | A menos — Cr$ | 664.266,40 |
| 1942 — " | 4.726.372,90 | A mais — " | 7.281,90 |
| " | 656.984,50 | | 656.984,50 |

Synesio Soares
Contador

## DEMONSTRATIVO DE VERIFICA

## E DO ATIVO E PAS

RECEITA

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Taxa de Propaganda | 3.103.642,60 | |
| Taxa de Registo | 25.100,00 | |
| Rendas Bancarias | 7.276,20 | |
| Rendas Eventuais | 116.760,70 | |
| Rendas Contratuais | 524.068,70 | |
| Renda de Entrepostos | 369.971,20 | |
| Renda Especial | 767.494,00 | 4.914.313,40 |

PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| Industriais do Paraná | 650.070,60 | |
| Industriais de Sta. Catarina | 160.509,90 | |
| Comissões a Regularizar | 52.696,20 | |
| Contratos Entrega Mate | 457.608,80 | |
| Obrigações Contratuais | 1.395.000,00 | |
| Consignações de Mate | 254.767,10 | |
| Banco do Brasil C/ Contrat. | 400.000,00 | |
| Dg. New York C/ Mov. | 14.085,60 | |
| Patrimonio | 582.142,30 | 3.966.880,50 |
| | Cr$ | 8.881.193,90 |

## ÇÃO DA RECEITA E DESPESA

## SIVO EM 30/12/42

### DESPESA

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Despesas Administrativas | 3.600.416,60 | |
| Despesas de Propaganda | 816.205,80 | |
| Despesas Diversas | 52.646,10 | |
| Despesas a Classificar | 197.641,40 | |
| Despesas Gerais | 52.181,10 | |
| Anulação de Receita | 7.281,90 | 4.726.372,90 |

### ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| Moveis & Utensílios | 526.496,60 | |
| Veiculos | 24.192,00 | |
| Banco do Brasil C/ Dep. C/J | 413.991,30 | |
| Banco do Brasil C/ Av. Post. | 168.192,10 | |
| City Bank of New York | 46,30 | |
| Banco Boavista | 1.000,00 | |
| Caixa | 67.731,40 | |
| Almoxarifado | 51.296,20 | |
| Dep. Regionais C/ Arrec. | 34.871,70 | |
| Dep. Regionais C/ Sup. | 105.389,00 | |
| Dg. New York C/ Instal. | 19.913,80 | |
| Depositos & Cauções | 5.792,00 | |
| Adiantamentos Diversos | 56.411,30 | |
| Mate para Exportação | 863.276,70 | |
| Dg. New York C/ Consig.... | 314.371,90 | |
| Catz American C/ Fretes | 106.848,70 | |
| Valores Mobilizaveis | 1.395.000,00 | 4.154.821,00 |
| | Cr$ | 8.881.193,90 |

Synesio Soares
Contador

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## BALANCETE DO RAZÃO

### RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 1942

| CONTAS | Débito | Crédito |
|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ |
| Taxa de Propaganda | | 3.103.642,60 |
| Rendas Bancarias | | 25.100,00 |
| Taxa de Registo | | 7.276,20 |
| Rendas Eventuais | | 116.760,70 |
| Rendas Contratuais | | 524.068,70 |
| Renda de Entrepostos | | 369.971,20 |
| Renda Especial | | 767.494,00 |
| Despesas Administrativas | 3.600.416,60 | |
| Despesas de Propaganda | 816.205,80 | |
| Despesas Diversas | 52.646,10 | |
| Despesas a Classificar | 197.641,40 | |
| Despesas Gerais | 52.181,10 | |
| Anulação de Receita | 7.281,90 | |
| Veiculos | 24.192,00 | |
| Moveis & Utensilios | 526.496,60 | |
| Dep. Regionais C/ Arrec. | 34.871,70 | |
| Banco do Brasil C/ Dep. c/ Juros | 413.991,30 | |
| Banco do Brasil C/ Contrat. | | 400.000,00 |
| Banco do Brasil C/ Av. Post. | 168.192,10 | |
| City Bank of New York | 46,30 | |
| Banco Boavista | 1.000,00 | |
| Almoxarifado | 51.296,20 | |
| Caixa | 67.731,40 | |
| Dep. Regionais C/ Sup. | 105.389,00 | |
| Contratos Entrega de Mate | | 457.608,80 |
| Obrigações Contratuais | | 1.395.000,00 |
| Valores Mobilizaveis | 1.395.000,00 | |
| Depositos & Cauções | 5.792,00 | |
| Adiantamentos Diversos | 56.411,30 | |
| Dg. New York C/ Instal. | 19.913,80 | |
| Dg. New York C/ Consig. | 314.371,90 | |
| Consignações de Mate | | 254.767,10 |
| Industriais do Paraná | | 650.070,60 |
| Industriais de Sta. Catarina | | 160.509,90 |
| Comissões a Regularizar | | 52.696,20 |
| Dg. New York c/ Mov. | | 14.085,60 |
| Catz American Co. Inc. C/ Fretes | 106.848,70 | |
| Mate para Exportação | 863.276,70 | |
| Patrimonio | | 582.142,30 |
| | Cr$ 8.881.193,90 | Cr$ 8.881.193,90 |

Synesio Soares
Contador

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## DEMONSTRATIVO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

## EM 30 DE DEZEMBRO DE 1942

| DEBITO | | | CREDITO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS .... | Cr$ | 3.600.416,60 | TAXA DE PROPAGANDA ..... | Cr$ | 3.103.642,60 |
| DESPESAS DE PROPAGANDA ..... | " | 816.205,80 | TAXA DE REGISTO ..... | " | 25.100,00 |
| DESPESAS DIVERSAS ..... | " | 52.646,10 | RENDAS BANCARIAS ..... | " | 7.276,20 |
| DESPESAS A CLASSIFICAR ..... | " | 197.641,40 | RENDAS EVENTUAIS ..... | " | 116.760,70 |
| DESPESAS GERAIS ..... | " | 52.181,10 | RENDAS CONTRATUAIS ..... | " | 524.068,70 |
| ANULAÇÃO DE RECEITA ..... | " | 7.281,90 | RENDA DE ENTREPOSTOS (1) .... | " | 369.971,20 |
| SUPERAVIT ..... | " | 187.940,50 | RENDA ESPECIAL (2) ..... | " | 767.494,00 |
| | Cr$ | 4.914.313,40 | | Cr$ | 4.914.313,40 |

(1) — Até 1º de Março cobrou-se a Taxa de Cr$ 0,50 destinada aos serviços de Entrepostos.

(2) — De 1º de Março em diante passou-se a cobrar a Taxa de Assistencia às Cooperativas, à razão de Cr$ 1,00, cujo produto foi lançado em conta especial.

**Roberto E. Naujoks**
Contador-Adjunto

**Synesio Soares**
Contador

FS/.

# INSTITUTO NAC

## BALANÇO

## 30 DE DEZEM

### A T I V O

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | |
| Moveis & Utensilios | 526.496,60 | |
| Veiculos | 24.192,00 | |
| Depositos & Cauções | 5.792,00 | |
| Dg. New York C/ Instal. | 19.913,80 | 576.394,40 |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa | 67.731,40 | |
| Banco do Brasil | 582.183,40 | |
| City Bank of New York | 46,30 | |
| Banco Boavista | 1.000,00 | |
| Dep. Regionais C/ Arrec. | 34.871,70 | 685.832,80 |
| VALORES DE MUTAÇÃO | | |
| Almoxarifado | 51.296,20 | |
| Dep. Regionais C/ Sup. | 105.389,00 | |
| Adiantamentos Diversos | 56.411,30 | 213.096,50 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | |
| Catz American C/ Fretes | | 106.848,70 |
| DEVEDORES EM C/ CONSIGNAÇÃO | | |
| Dg. New York C/ Consig. | | 314.371,90 |
| CONTAS COMPENSADAS | | |
| Mate p/ Exportação | 863.276,70 | |
| Valores Mobilizaveis | 1.395.000,00 | 2.258.276,70 |
| | | 4.154.821,00 |

Synesio Soares
Contador
(IBC — N.º 31.444 — DNIC)

FS/.

IONAL DO MATE

GERAL EM

BRO DE 1942

PASSIVO

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| NÃO EXIGIVEL | | |
| Patrimonio . ..... | | 770.082,80 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | |
| Banco do Brasil ..... | 400.000,00 | |
| Dg. New York C/ Mov. ..... | 14.085,60 | |
| Contratos Entrega de Mate ..... | 457.608,80 | 871.694,40 |
| CREDORES EM C/ CONSIGNAÇÃO | | |
| Mate p/ Propaganda ..... | | 254.767,10 |
| CONTAS COMPENSADAS | | |
| Industriais do Paraná ..... | 650.070,60 | |
| Industriais de Sta. Catarina ..... | 160.509,90 | |
| Comissões a Regularizar ..... | 52.696,20 | |
| Obrigações Contratuais . ..... | 1.395.000,00 | 2.258.276,70 |
| | | 4.154.821,00 |

Carlos Gomes de Oliveira
Presidente

# Legislação

## DECRETO-LEI N. 3.937 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1941.

*Reorganiza o Instituto Nacional do Mate e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Instituto Nacional do Mate, criado pelo decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938, passa a ter a organização constante deste decreto-lei.

Art. 2.º O Instituto Nacional do Mate, orgão dos interesses dos produtores, industriais e exportadores do mate, é uma entidade com personalidade própria, de natureza para-estatal, sob a jurisdição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo como séde e fôro a Capital da República.

Art. 3.º O Instituto Nacional do Mate será orientado e dirigido pela Junta Deliberativa e pelo Presidente.

Parágrafo único. O Presidente será auxiliado por Diretores.

Art. 4.º A Junta Deliberativa será constituida de 12 membros, escolhidos da seguinte forma:

*a*) um representante dos produtores e outro dos industriais e exportadores de mate, dos Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

*b*) um representante designado pelo Governo de cada um dos Estados citados.

§ 1.º A Junta será presidida por um dos seus membros, designado pelo Presidente da República.

§ 2.º Os representantes dos produtores, dos industriais e ex-

portadores serão eleitos ou designados pelas respectivas associações de classe e exercerão o seu mandato pelo período de dois anos.

§ 3.º Os representantes dos governos estaduais, serão designados tambem pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, bem como destituidos, a juizo do Governo do Estado.

Art. 5.º A Junta Deliberativa reunir-se-á, ordinariamente, em outubro de cada ano e extraordinariamente, sempre que for convocada, com antecedência mínima de quinze dias, pelo Presidente do Instituto ou por solicitação escrita de 2/3 dos seus membros.

Art. 6.º São atribuições da Junta:

*a*) traçar a política econômica e aprovar o plano de administração anual apresentado pelo Presidente do Instituto;

*b*) fixar, anualmente, a taxa de propaganda prescrita neste decreto-lei;

*c*) deliberar sobre a concessão de auxílio financeiro a produtores, exportadores e industriais inscritos no Instituto e sobre a construção de fundos para esse fim;

*d*) aprovar o quadro do pessoal do Instituto e determinar os respectivos salários;

*e*) examinar, aprovando ou não, a gestão financeira do Instituto, à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscal a que se refere o artigo 7.º, bem como o relatório apresentado pelo Presidente do Instituto sobre os trabalhos executados durante o ano anterior;

*f*) deliberar sobre o projeto de orçamento anual apresentado pelo Presidente do Instituto;

*g*) fixar as importâncias, a que terão direito, por ocasião das reuniões, os seus membros, a título de despesas de viagem e estadia;

*h*) sugerir ao Presidente do Instituto quaisquer providências para a defesa da produção do mate e desenvolvimento do seu comércio.

Art. 7.º Por ocasião de sua reunião anual a Junta Deliberativa designará dois dos seus membros para constituirem uma Comissão Fiscal, incumbida do exame da gestão financeira, referente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Auxiliará essa Comissão Fiscal um funcionário especializado em contabilidade, designado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 8.º O cargo de Presidente do Instituto Nacional do Mate será exercido, em comissão, por pessoa livremente nomeada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto perceberá ..... 60:000$0 (sessenta contos de réis) anuais.

Art. 9.º Os diretores serão igualmente nomeados, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 10. São atribuições do Presidente do Instituto:

a) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções da Junta Deliberativa;

b) superintender os serviços de administração, tomando para esse fim as medidas que se fizerem necessárias;

c) convocar reuniões extraordinárias da Junta Deliberativa;

d) assinar contratos ou quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade do Instituto;

e) representar o Instituto em Juizo ou fora dele, em suas relações com os poderes públicos e com os particulares;

f) admitir, dispensar e praticar todos os demais atos referentes aos empregados do Instituto;

g) autorizar despesas previstas em orçamento, ordenando os respectivos pagamentos;

h) baixar atos para por em execução as resoluções da Junta Deliberativa;

i) velar pela guarda e boa aplicação dos fundos do Instituto;

j) apresentar, anualmente, à Junta Deliberativa um relatório circunstanciado das atividades do Instituto e fornecer todos os elementos necessários ao perfeito conhecimento da receita e das despesas;

l) determinar a aplicação de sanções aos infratores das leis, regulamentos e resoluções do Instituto;

m) expedir atos regulando a produção, a indústria e o comércio de erva mate, submetendo-os á apreciação da Junta, na primeira reunião.

Art. 11. Dos atos do Presidente, referentes aos interesses da produção, indústria e comércio do mate, caberá recurso para a Junta Deliberativa.

Art. 12. O custeio das despesas com a manutenção do Institu-

to e dos serviços que sejam necessários à consecução dos seus fins será atendido com o produto da taxa de propaganda e de outras fontes de renda que venham a ser criadas.

§ 1.º A taxa de propaganda, cobrada por quilo de mate comercialmente será uniforme para todos os Estados e todos tipos de mate e substituirá quaisquer outras, ora existentes nos Estados, destinadas aos fins previstos neste decreto-lei.

§ 2.º Em casos excepcionais, poderá ser concedida isenção da taxa de propaganda sobre certos tipos de mate.

Art. 13. A taxa de propaganda será fixada anualmente pela Junta Deliberativa e será cobrada por quilo de mate comercializado não podendo exceder, em qualquer hipótese, a 7% (sete por cento) do valor médio do custo do produto nos portos de embarque.

Art. 14. As infrações da legislação sobre o mate, bem como dos atos e instruções baixados pelo Instituto, sujeitam os seus autores às sanções que forem estabelecidas pelo mesmo, sem prejuizo das penalidades decorrentes da legislação vigente.

Art. 15. Das decisões da Junta Deliberativa caberá recurso, sem carater suspensivo, para o Presidente da República, por intermédio do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que informará a respeito.

Art. 16. Dos atos administrativos do Presidente do Instituto caberá recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio,

Art. 17. O pessoal do Instituto será o constante do quadro que for aprovado pela Junta Deliberativa.

Art. 18. As despesas com o pessoal do Instituto não poderão exceder de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para cada exercício.

Art. 19. Este decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1941, 120º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Dulphe Pinheiro Machado*

## DECRETO N. 10.755 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

*Regulamenta o Instituto Nacional do Mate*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

### CAPÍTULO I

DO INSTITUTO

Art. 1.º O Instituto Nacional do Mate (I.N.M.), entidade de entidade para-estatal, com personalidade própria, sob a jurisdição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com séde e fôro na Capital da República, é orgão oficial dos interesses dos produtores, industriais e exportadores da erva mate.

### CAPÍTULO II

DOS FINS E MEIOS DE AÇÃO DO INSTITUTO

Art. 2.º O I. N. M. tem por fim:

I—Superintender e orientar os trabalhos relativos à racionalização da produção;

II—Incrementar o aperfeiçoamento da indústria do mate;

III—Regular o comércio do mate, no interior e no exterior do país;

IV—Estudar o plano de circulação da produção,tendo em vista um melhor escoamento e a diminuição do custo de transporte;

V—Controlar as atividades ervateiras, de modo a obter o máximo de proveito para a economia do país e de bem estar social;

VI—Organizar um sistema de crédito para assistir a produção, a indústria e o comércio da erva mate;

VII—Promover a cooperação entre os produtores, industriais e exportadores de mate;

VIII—Incentivar o consumo do mate, pela propaganda sistematizada.

Art. 3.º O Instituto, para a consecução dos seus fins, promoverá:

I—Em relação à produção:

a) a fixação das áreas de plantio, quando necessário;

*b*) a seleção dos elementos reprodutores;

*c*) a substituição dos ervais velhos ou inferiores;

*d*) a defesa sanitária;

e) o aperfeiçoamento dos métodos de cultura, colheita e preparo, para o que poderá criar estações experimentais;

*f*) a divulgação desses métodos aperfeiçoados entre os interessados;

*g*) a regularização das safras, fixando as épocas de plantio e colheita para as diversas regiões;

*h*) a uniformização dos tipos de mate cancheado;

*i*) a estipulação dos requisitos exigíveis para os aparelhamentos de secagem e preparo do mate cancheado;

*j*) a determinação do custo de produção;

*l*) a fixação dos preços máximo e mínimo para a venda do mate cancheado;

*m*) a fiscalização do produto;

*n*) o estudo dos sub-produtos e seu aproveitamento;

o) a análise química do mate e pesquisas sobre suas propriedades;

*p*) o aproveitamento ou incineração da erva condenada;

II—Em relação à indústria:

*a*) o aperfeiçoamento dos métodos de beneficiamento, aproveitando-se, inclusive, dos trabalhos realizados no exterior do país;

*b*) a divulgação desses métodos entre os interessados;

c) a especificação de requisitos técnicos e higiênicos exigidos para o funcionamento dos engenhos e demais estabelecimentos de indústrias derivadas do mate;

*d*) a determinação do custo de beneficiamento;

e) a fixação de preços máximo e mínimo para o mate beneficiado;

*f*) o estudo das classes, grupos e tipos de mate beneficiado destinado ao consumo interno e externo;

*g*) o estudo dos invólucros, visando à conservação do produto;

*h*) a fiscalização do produto beneficiado;

*i*) a realização de pesquisas, visando novas aplicações do mate, bem como o aproveitamento de seus sub-produtos;

*j*) orientação, fiscalização e controle das fábricas destinadas ao aproveitamento industrial do mate.

III — Em relação ao comércio:

a) a determinação da capacidade de consumo dos mercados nacionais e estrangeiros;

*b*) a determinação dos tipos de mate preferidos pelos diversos mercados consumidores;

c) o estudo dos modos de distribuição característicos de cada mercado;

*d*) a determinação dos onus alfandegários e outras tributações que incidam sobre o mate nos mercados consumidores;

e) a especificação dos tipos de erva para consumo interno e para exportação;

*f*) a padronização de empacotamento para consumo interno e para exportação, levando em conta as exigências dos mercados;

*g*) a fixação de preços para exportação e venda no mercado interno;

*h*) a fiscalização do comércio de mate;

*i*) as providências referentes ao seguro;

*j*) a utilização de processo que facilitem a exportação e conquista de novos mercados;

*l*) acordos com países estrangeiros, visando a afastar os entraves à exportação;

*m*) o estudo de novos mercados.

IV — Em relação à circulação:

*a*) o estudo do sistema de comunicações das zonas ervateiras;

*b*) a determinação do custo mínimo dos meios de transporte utilizados;

*c*) o acordo com as empresas de transporte, para a fixação de tarifas;

*d*) a orientação de escoamento do produto;

e) a sugestão, às autoridades competentes, de providências que visem facilitar e melhorar as comunicações.

V — Em relação ao controle:

*a*) organização do cadastro dos produtores, visando principalmente a:

1, realizar o levantamento dos ervais e das áreas ocupadas pelas erveiras;

2, determinar a capacidade de produção dos ervais e as variedades de mate que produzem;

*b*) organização do cadastro dos industriais, visando principalmente a determinar a capacidade de produção dos engenhos e fábricas;

*c*) a organização do cadastro dos exportadores;

*d*) o registro dos produtores, industriais e exportadores de mate, expedindo o respectivo certificado;

e) o registo das entidades legalmente constituidas, com o fim de congregar os que se dedicam a atividades ervateiras;

*f*) a fixação das áreas de colheita e das cotas de produção, industrialização e exportação;

*g*) o ajustamento da produção industrial ao consumo, regulando a instalação e funcionamento de engenhos e fábricas;

h) a distribuição racional dos mercados;

*i*) o controle e fiscalização das atividades ervateiras;

*j*) a orientação e fiscalização das associações de classe com fins econômicos;

*l*) o melhoramento das condições de vida e trabalho do produtor e de quantos se dediquem às atividades ervateiras.

VI — Em relação ao crédito:

a) o estudo das medidas econômicas e financeiras necessárias ao amparo da produção, da indústria e do comércio do mate;

*b*) a criação dum sistema de crédito, utilizando os recursos do próprio Instituto, em articulação com as instituições de crédito oficiais e particulares;

*c*) a determinação da porcentagem dos fundos do Instituto que deva ser utilizada na carteira de empréstimos;

d) o estudo para a criação do crédito corporativo.

VII — Em relação à cooperação:

a) a propagação e desenvolvimento do espírito de cooperação entre os que se dedicam a atividades ervateiras;

*b*) a organização dos interessados nas atividades ervateiras em entidades coletivas que sejam orgãos auxiliares do Instituto, no setor dessas atividades e centros de cultura, aproximação e solidariedade social;

*c*) a criação de um ambiente de harmonia e confiança, procurando solucionar os desentendimentos entre os interesses das classes.

VIII — Em relação à estatística:

a) a organização de um serviço estatístico da produção, da indústria, do comércio, do transporte e do consumo do mate, no país e no exterior;

*b*) o levantamento periódico dos estoques de mate existentes no país;

*d*) a elaboração de estimativas de safras a iniciarem-se;

e) a publicação, em boletins, de informações relativas ao mate.

IX — Em relação à propaganda:

a) a organização e manutenção, atualizado, de um cadastro de elementos de divulgação no Brasil e nos países estrangeiros;

*c*) entendimentos com as organizações interessadas, de outros países produtores ou importadores, para uma ação conjunta, quanto à propaganda do mate.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E COMPETENCIA

Art. 4.º O I. N. M. compõe-se de:

Junta Deliberativa.

Presidente.

Divisão Econômica.

Serviço de Administração.

Serviço de Propaganda.

Serviço de Contabilidade.

Delegacias Regionais.

### DA JUNTA DELIBERATIVA

Art. 5.º A Junta Deliberativa (J.D.) será composta de um representante do governo estadual, um dos produtores e outro dos industriais e exportadores de mate de cada Estado produtor.

Art. 6.º A J. D. se reunirá sob a presidência do presidente do Instituto que terá voto de qualidade.

Art. 7.º Os representantes dos produtores, dos industriais e exportadores de mate serão eleitos ou designados pelas respectivas associações de classe e exercerão o seu mandato pelo período de dois anos.

§ 1.º Juntamente com os representantes a que se refere este artigo, serão eleitos, pela mesma forma, os respectivos suplentes, aos quais competirá, em caso de impedimento, renúncia ou falecimento daqueles, preencher o mandato interrompido.

§ 2.º Quando num Estado ainda não houver organização de qualquer das classes ervateiras, o Instituto, com antecedência de 15 dias, convidará os membros dessa classe nele inscritos, para que indiquem quem os deva representar na próxima reunião da Junta.

§ 3.º Essa indicação será feita em carta ou telegrama dirigido ao Presidente do Instituto, que apurará o resultado.

§ 4.º Se os interessados não atenderem ao convite para essa escolha, a omissão não prejudicará o funcionamento regular da Junta.

§ 5.º Se num Estado houver apenas uma associação de qualquer das classes ervateiras, esta designará o seu representante.

§ 6.º Quando houver, organizadas, mais de uma entidade da mesma classe, os representantes eleitos pelas respectivas associa-

ções se reunirão em local designado pelo presidente do Instituto afim de eleger aquele que representará a classe na J. D.

§ 7.º Será dispensavel a reunião prevista no parágrafo antecedente, se todas as entidades houverem indicado a mesma pessoa.

Art. 8.º Os representantes dos governos estaduais serão designados pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, bem como destituidos, em qualquer época, a juizo do governo do Estado.

Art. 9.º A J. D. se reunirá ordinariamente em outubro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada, com antecedência mínima de quinze dias, pelo presidente ou por solicitação escrita de dois terços dos seus membros.

Art. 10. A J. D. elegerá, anualmente, três dos seus membros para constituirem uma Comissão Fiscal.

§ 1.º À C. F. caberá o exame contabil da gestão financeira do Instituto, referente ao exercício financeiro anterior, devendo apresentar à J. D. um relatório circunstanciado dos seus trabalhos, em que conclua pela aprovação ou não das contas.

§ 2.º Auxiliará a C. F. um funcionário especializado em contabilidade designado pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 11. Das decisões da J. D. haverá recurso, sem carater suspensivo, para o Presidente da República, por intermédio do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que informará a respeito.

Art. 12. A J. D. incumbe:

a) traçar a política econômica do Instituto;

*b*) examinar, aprovando ou não, o relatório apresentado pelo presidente sobre os trabalhos executados durante o ano anterior;

*c*) examinar, aprovando ou não, a gestão financeira do Instituto, à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscal;

*d*) examinar, aprovando ou não, o plano de administração anual apresentado pelo presidente do Instituto;

e) deliberar sobre o projeto de orçamento anual apresentado pelo presidente;

*f*) fixar, anualmente, a taxa de propaganda prescrita no decreto-lei número 3.397, de 13-12-1941;

*g*) aprovar o quadro do pessoal do Instituto e determinar os respectivos salários;

*h*) deliberar sobre a concessão de auxílio financeiro a produtores, exportadores e industriais inscritos no Instituto e sobre a constituição de fundos para esse fim;

*i*) sugerir ao presidente quaisquer providências que julgue uteis aos interesses da produção, indústria e comércio do mate e que estejam no âmbito da competência do Instituto;

*j*) julgar os recursos dos atos do presidente;

*l*) fixar as importâncias a que terão direito, por ocasião das reuniões, os seus membros, a título de despesas de viagem e estada;

*m*) determinar a época e o modo de realização das eleições para a sua renovação.

DO PRESIDENTE

Art. 13. O presidente do I. N. M. será nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O presidente será substituido nos seus impedimentos que ultrapassem trinta dias por um dos diretores previamente por ele indicado.

Art. 14. O presidente do Instituto perceberá sessenta contos anuais.

Art. 15. Dos atos do presidente, relativos aos interesses da produção, indústria e comércio do mate, caberá recurso, sem carater suspensivo, para a J. D.

Art. 16. Dos atos administrativos do presidente caberá recurso, sem carater suspensivo, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 17. O presidente será assistido, nos assuntos jurídicos, por um assistente jurídico.

Art. 18. Ao presidente incumbe:

*a*) gerir a atividade do Instituto;

*b*) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções da Junta Deliberativa;

*c*) baixar atos — resoluções, instruções e editais — para por em execução as deliberações da J. D.;

*d*) baixar atos — resoluções, instruções e editais — reguladores da produção, indústria e comércio da erva mate, submetendo-os à apreciação da J. D. na reunião seguinte;

*e*) sugerir aos poderes públicos as providências que julgue

uteis aos interesses da produção, indústria e comércio do mate e que excedam o âmbito da competência do Instituto;

*f*) superintender os serviços de administração, tomando, para esse fim, as medidas que se fizerem necessárias;

*g*) admitir e dispensar os empregados do Instituto e praticar todos os demais atos referentes aos mesmos;

*h*) designar, dentre os empregados, substitutos interinos dos diretores;

*i*) autorizar despesas previstas em orçamento, ordenando os respectivos pagamentos;

*j*) movimentar as verbas, dentro do orçamento aprovado;

*l*) apresentar, anualmente, à J. D., um relatório circunstanciado das atividades do Instituto e fornecer-lhe os elementos necessários ao perfeito conhecimento da receita e da despesa;

*m*) apresentar, anualmente, à Junta, um plano de administração;

*n*) apresentar, anualmente, à J. D., o projeto de orçamento;

o) velar pela guarda e boa aplicação dos fundos do Instituto;

*p*) representar o Instituto em suas relações com os poderes públicos e com os particulares;

*q*) assinar contratos ou quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade do Instituto;

*r*) convocar reuniões extraordinárias da J. D.;

*s*) ouvir, quando julgar necessário, os representantes de cada Estado ou atividade ervateira sobre o assunto que lhes diga respeito;

*t*) julgar os processos de infração, determinando a aplicação de sanções aos infratores da legislação sobre o mate.

Art. 19. Ao Assistente Jurídico incumbe:

a) prestar assistência técnico-jurídica aos orgãos do Instituto;

*b*) minutar ou rever os contratos de interesses do Instituto;

*c*) exercer a representação judicial do Instituto;

*d*) promover e defender todas as causas em que seja parte o Instituto, podendo requisitar das autoridades competentes as diligências, certidões e esclarecimentos necessários.

DA DIVISÃO ECONÔMICA

Art. 20. A Divisão Econômica compreende:

Secção de Produção e Indústria.
Secção de Comércio e Transporte.
Secção de Controle e Estatística.

Art. 21. A Divisão Econômica terá a seu cargo as atividades a que se referem os parágrafos deste artigo, as quais serão exercidas por intermédio das secções respectivas.

§ 1.º Compete à Secção de Produção e Indústria realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens I e II.

§ 2.º Compete à Secção de Comércio e Transporte realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens III e IV.

§ 3.º Compete à Secção de Controle e Estatística realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens V, VI, VII e VIII.

DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. O Serviço de Administração compreende:

Secção de Comunicações
Secção do Pessoal
Secção do Material
Biblioteca
Portaria.

Art. 23. O Serviço de Administração terá a seu cargo as atividades discriminadas nos parágrafos deste artigo, as quais serão exercidas por intermédio das secções respectivas.

§ 1.º Compete à Secção de Comunicações:

a) receber a correspondência, examiná-la, separar a particular da oficial, registando esta, e, em seguida, fazer a sua distribuição;

*b*) receber e distribuir autos de infração e fazer o registo dos mesmos;

*c*) preparar o expediente;

*d*) expedir os papéis decorrentes das atividades do Instituto e as intimações preparadas pelos seus orgãos;

e) controlar o movimento dos papéis, de modo a poder prestar aos interessados as informações de que necessitem;

*f*) arquivar os papéis referentes a assuntos já solucionados, bem assim os livros findos de escrituração e de notas;

*g*) manter na devida ordem o arquivo do Instituto;

*h*) passar certidões referentes a papéis e livros findos e arquivados;

*i*) prestar aos orgãos do Instituto as informações relativas as suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 2.º Compete à Secção do Pessoal :

a) iniciar o processo para admissão de empregados;

*b*) manter rigorosamente em dia os assentamentos individuais, com indicação dos elementos de identificação, encargos de família, funções exercidas, habilitações gerais, etc.;

c) coordenar e manter em dia as relações numéricas e nominais do pessoal;

*d*) lavrar e registar todos os atos administrativos concernentes ao pessoal;

e) instruir os processos relativos ao pessoal;

*f*) organizar anualmente uma relação do pessoal, distribuido por ordem de antiguidade;

*g*) controlar o ponto do pessoal;

*h*) prestar aos orgãos do Instituto informações relativas às suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 3.º Compete à Secção do Material :

a) realizar, preferentemente, por meio de concorrências, a compra do material necessário;

*b*) receber o material e proceder a rigorosa conferência da qualidade e quantidade especificadas nas faturas, notas de entrega ou propostas de fornecimento, comparando-o com as amostras apresentadas por ocasião da concorrência;

c) armazenar o material comprado, classificando-o, de modo que se possam efetuar rapidamente os suprimentos necessários, bem como inventário e verificação ocasionais;

*d*) distribuir pelas secções, quando requisitado, o material comprado, escriturando o seu movimento;

e) providenciar sobre a reparação do material em uso ou a sua substituição, quando se fizer necessária;

*f*) zelar pela economia na aplicação dos materiais de consumo, confrontando os gastos dos serviços, investigando as causas do aumento de consumo, quando houver, e cientificando o Diretor do

Serviço de Administração dos casos que pareçam injustificados;

*g*) prestar aos orgãos do Instituto informações relativas às suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 4.º Compete à Biblioteca :

*a*) guardar e conservar livros e publicações;

*b*) propor a aquisição de livros nacionais e estrangeiros, referentes ao mate;

*c*) manter atualizado um fichário de assuntos, de forma a facilitar os estudos e pesquisas.

§ 5.º Compete à Portaria :

a) abrir e fechar as dependências do Instituto;

*b*) manter no saguão de entrada, um servidor encarregado de prestar informações;

*c*) exeroer vigilância permanente nos lugares de entrada e saída, impedindo que pessoas estranhas penetrem no Instituto, sem autorização;

d) fornecer às Divisões e Serviços os mensageiros que se fizerem necessários;

e) zelar pela conservação e higiene das instalações internas.

DO SERVIÇO DE PROPAGANDA

Art. 24. Ao Serviço de Propaganda compete realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, item IX.

DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Art. 25. Ao Serviço de Contabilidade compete :

a) organizar e manter atualizada a contabilidade do Instituto;

*b*) preparar e controlar a arrecadação das rendas do Instituto;

c) registar, para que produzam efeito, as ordens de pagamento e adiantamento;

*d*) tomar contas dos responsaveis pelos suprimentos concedidos;

e) cuidar, de acordo com a Secção de Controle e Estatística, da realização do que estipulam as alíneas a, *b* e *d* do item VI do art. 3.º;

*f*) pagar o pessoal nas datas prefixadas pelo Presidente;

*g*) coordenar a proposta orçamentária.

DAS DELEGACIAS REGIONAIS

Art. 26. As Delegacias Regionais teem por funções :

a) representar o Instituto em cada um dos respectivos Estados;

*b*) cumprir as deliberações do Instituto e zelar fela fiel observância das leis, regulamentos e resoluções relativas ao mate;

c) executar os serviços do Instituto no âmbito regional, de conformidade com as ordens expedidas pelo Presidente;

d) centralizar a ação das cooperativas.

## CAPÍTULO IV

### DO REGISTO

Art. 27. Todos os produtores, industriais e exportadores são obrigados a registo no Instituto.

§ 1.º O registo se fará por meio de fórmula impressa, fornecida pelo Instituto, preenchida pelo interessado e instruída com prova da atividade que exerça, e será completado pela expedição de certificados, correspondentes a cada atividade, entre as mencionadas neste artigo, ainda que se trate da mesma pessoa ou entidade.

§ 2.º O certificado de registo deverá conter todos os dados essênciais à identificação e à classificação dos produtores, industriais ou exportadores.

§ 3.º No caso de incidência de mais de um ramo de atividade na mesma pessoa ou entidade, esta deverá declarar, por ocasião do registo, o ramo por que se qualifica para votar.

§ 4.º Quando o registrando for analfabeto, assinará o pedido de registo, a seu rogo, um produtor, industrial ou exportador já registado.

§ 5.º O prazo para o pedido de registo dos produtores, industriais e exportadores será de sessenta dias, contados do início das respectivas atividades.

Art. 28. Para os fins do presente regulamento, considerar-se-á:

*a*) produtor — a pessoa física ou jurídica, proprietária ou arrendatária de erval e que se ocupe habitualmente da extração da erva mate;

*b*) industrial — a pessoa física ou jurídica, proprietária ou arrendatária de fábricas ou moinhos e que se ocupe habitualmente de beneficiamento da erva mate e da colocação da erva beneficiada nos mercados consumidores;

c) exportador — a pessoa física ou jurídica que se ocupe habitualmente da exportação da erva cancheada.

## CAPÍTULO V

### DA RECEITA DO INSTITUTO

Art. 29. O Instituto custeará as despesas de sua manutenção e dos serviços que sejam necessários à consecução dos seus fins, com o produto da taxa de propaganda e de outras fontes de renda que venham a ser criadas.

Art. 30. A taxa de propaganda será fixada anualmente pela J. D. e será cobrada por quilo de mate comercializado, não podendo exceder, em qualquer hipótese, de 7% (sete por cento) do valor médio do custo do produto nos portos de embarque.

§ 1.º A taxa de propaganda será uniforme para todos os tipos de mate e para todos os Estados.

§ 2.º Em casos excepcionais, a juizo do Instituto, poderá ser concedida isenção da taxa de propaganda sobre certos tipos de mate.

Art. 31. A arrecadação da taxa de propaganda e das outras fontes de renda que venham a ser criadas, será feita pelo Instituto, pela forma que em instruções for determinada, ou mediante acordo estabelecido com os governos dos Estados produtores ou organizações interessadas.

Art. 32. O produto da arrecadação das taxas de receita deverá ser recolhido, quinzenalmente, à agência do Banco do Brasil mais próxima da estação arrecadadora, à disposição do Instituto.

Parágrafo único. Quando a arrecadação for realizada diretamente por empregados do Instituto, o seu produto deverá ser recolhido diariamente ou remetido por via postal à agência do Banco do Brasil mais próxima.

Art. 33. Quando, no fim do exercício financeiro, houver saldo, deverá este ser destinado ao fundo de financiamento a que se refere a alínea *h* do art. 12.

## CAPÍTULO VI

### DAS TRANSGRESSÕES E PENALIDADES

Art. 34. As infrações à legislação ervateira acarretam:

*a*) multa;

*b*) multa e apreensão;

*c*) multa, apreensão e inutilização;

*d*) cancelamento do registo.

Art. 35. São responsaveis pelas infrações da legislação ervateira, conforme o caso:

*a*) o extrator da erva mate;

*b*) o proprietário ou locatário do terreno ou posseiro;

*c*) o comprador do produto;

*d*) o industrial;

*e*) o comerciante;

*f*) o exportador;

Art. 36. Incorrerá em multa o produtor, industrial ou exportador que se não registar no Instituto, em obediência ao que preceitúa o art. 27 do presente regulamento.

Pena: multa de tantas vezes a quota de registo, quantos meses tenham decorrido entre a data do término do prazo e a apresentação do pedido de registo ao Instituto.

Art. 37. Todo aquele que, ao preencher as fichas de registo, apresentar dados inexatos, desde que se lhe possa imputar a inexatidão ou falsidade da informação, está sujeito à pena de cancelamento do registo.

Art. 38. Constitue infração, sujeita à multa, até 50$0 por arvore :

*a*) podar erveiras que já tenham sido podadas há menos de 3 anos;

*b*) podar erveiras sem as cautelas devidas;

*c*) derrubar erveiras, exceto quando o Instituto o permitir, por se tratar de construção de rodovias, ferrovias, edificações ou cultivo da terra.

Art. 39. Incide em multa de 500$0 a 2:000$0 quem :

*a*) induzir alguem a não observar a legislação do mate;

*b*) transacionar com ervateiro não inscrito no Instituto ou

que tenha o exercício de suas atividades por ele suspenso.

Art. 40. São transgressões sujeitas à multa de 500$0 a 3:000$0 e apreensão do produto:

a) colher erva fora da época prescrita;

*b*) colher erva sem obedecer às cotas determinadas pelo Instituto;

*c*) produzir erva sem obedecer as condições técnicas e higiênicas estipuladas pelo Instituto;

*d*) fabricar mate fora dos tipos permitidos pelo Instituto;

e) adulterar a pureza da erva mate, adicionando-lhe:

1 — outras variedades;

2 — terra, cinza ou outras matérias;

*f*) trabalhar com erva deteriorada;

*g*) produzir mate em aparelhamentos que não preencham os requisitos estipulados pelo Instituto;

*h*) beneficiar a erva em fábricas, engenhos ou moinhos:

1 — instalados sem prévia autorização do Instituto;

2 — não inscritos no Instituto ou cuja inscrição tenha sido cancelada;

3 — que não preencham os requisitos exigidos pelo Instituto para o seu funcionamento;

i) vender, expor à venda ou destinar à exportação erva:

1 — adulterada:

2 — deteriorada;

3 — que não obedeça às resoluções do Instituto sobre a padronização de tipos, envoltórios e pesos;

4 — por preços fora dos limites fixados pelo Instituto.

*j*) conduzir ou expor à venda mate, sem a respectiva "guia de livre trânsito";

*l*) exportar mate, sem a competente "guia de exportação";

Art. 41. O mate que for apreendido por infração do que determinam as letras *a, c, d,* e, *f, g,* n. 3 da letra *h* e ns. 1 e 2 da letra *i* do artigo anterior, será incinerado, após decisão final do recurso, salvo seu aproveitamento industrial para outros fins, deliberado pelo Instituto.

Art. 42. A erva apreendida por ter sido colhida em desobediência às cotas determinadas pelo Instituto ou por não obedecer

aos preços por ele fixados, deverá ser aproveitada para a propaganda em novos mercados.

Art. 43. O mate apreendido por conter excesso de paus ou de pó, satisfeita a multa aplicavel, será restituido ao proprietário, para que o submeta à devida coagem.

Art. 44. A erva apreendida por infração do que determinam as letras *j* e *l* e os ns. 1 e 2 da letra *h* do artigo 40, satisfeita a multa será restituida ao proprietário ou condutor, verificado que tenha os requisitos exigidos pelo Instituto.

Art. 45. Satisfeita a multa, a erva apreendida por inobservância das resoluções do Instituto sobre a padronização de envoltórios ou pesos deverá ser restituida ao proprietário para que preencha os requisitos exigidos pelo Instituto.

Art. 46. A reincidência de qualquer infração, averiguada dentro de trinta dias, está sujeita ao dobro de pena.

Art. 47. Quando a infração decorrer da ação de uma ou mais pessoas, a responsabilidade destas é solidária.

Art. 48. O servidor autuante recorrerá, se preciso, à polícia local, para tornar efetivas as medidas que haja tomado.

Art. 49. As despesas decorrentes da apreensão correrão por conta do infrator.

Art. 50. O infrator deverá depositar, dentro de oito dias, na agência fiscal mais próxima, o valor da multa e terá o prazo de quinze dias para fazer a sua defesa.

Parágrafo único. Acolhida a defesa ou dado provimento ao recurso, será devolvida a mercadoria e restituido o valor da multa depositada.

Art. 51. Os casos não previstos neste Capítulo serão resolvidos pelo Presidente do Instituto, sem prejuizo dos recursos legais.

Art. 52. Das penalidades aplicadas cabe recurso para o presidente do Instituto, interposto dentro de trinta dias da intimação, sem efeito suspensivo.

Art. 53. As sanções estabelecidas pelo Instituto para os infratores da legislação sobre o mate e das resoluções e instruções por ele baixadas, não prejudicam as penalidades que decorram da legislação vigente.

## CAPÍTULO VII

*Disposições Gerais*

Art. 54. O exercício financeiro do Instituto será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 55. As despesas com o pessoal do Instituto não poderão exceder de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para cada exercício.

Art. 56. O pessoal do I.N.M. será admitido por meio de prova de habilitação, organizada com a colaboração da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 57. Ficam aprovadas a tabela permanente de pessoal, a respectiva relação nominal e a tabela suplementar, anexas ao presente decreto.

Parágrafo único. Para os cargos em comissão exclusive os de Presidente, Diretor e Assistente Jurídico, designará o Presidente do I.N.M. servidores ocupantes de cargos da tabela permanente.

Art. 58. Ficam obrigadas a registo e sujeitas à fiscalização do Instituto as entidades legalmente constituidas com o fim de congregar os que se dedicam a atividades ervateiras.

Parágrafo único. As entidades a que se refere este artigo, quando tiverem fins econômicos, ficam sujeitas à disciplina que o Instituto Nacional do Mate estabelecer para a sua atividade, bem como à orientação deste, em colaboração com os orgãos do Poder Público.

Art. 59. As cotas de produção serão concedidas, para cada safra, aos produtores que tenham requerido inscrição, pelo menos até 120 dias antes do início da colheita.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto neste artigo não serão concedidas inscrições nem cotas para a safra em curso, ressalvados os casos ponderosos, e a juizo do Presidente.

Art. 60. A cota fixada para os ervateiros extingue-se:

a) pelo abandono da atividade extrativa, industrial ou exportadora, por 2 anos.

Art. 61. São extensivos ao Instituto os privilégios da Fazenda Pública, quanto ao uso das ações especiais, prazos e regime de custas, correndo os processos de seu interesse perante os Juizos dos Feitos da Fazenda.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do decreto-lei 3.937, de 13-12-41, e do presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente *ad referendum* da Junta Deliberativa, cabendo consulta ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sempre que o Presidente ou a Junta Deliberativa o julgarem necessário.

Art. 63. As resoluções do I.N.M., quando não declararem a data de sua vigência, obrigarão nos prazos previstos no art. 1.º do decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 64. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

*Alexandre Marcondes Filho.*

# DO MATE

## ENTE

| ntes | Cargos vagos | | Cargos extintos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| otal dos ncimentos | Quant. | Total dos Vencimentos | Quant. | Denominação | Vencimentos | Total |
| | | | 1 | Procurador . | 3:000$0 | 3:000$0 |
| | | | 1 | Contador .. | 3:000$0 | 3:000$0 |
| | | | 1 | Gerente .. | 3:000$0 | 3:000$0 |
| | | | 5 | Ch. Divisão | 3:000$0 | 15:000$0 |
| | | | 4 | D. Regional | 2:500$0 | 10:000$0 |
| 4:000$0 | | | | | | |
| 10:500$0 | 1 | 1:200$0 | | | | |

*Alexandre Marcondes Filho.*

# INSTITUTO NACIONAL DO MATE

## TABELA PERMANENTE

| Quantidade | | | CARGO | Padrão | Vencimentos | Sub-Total | Total | Excedentes | | Cargos vagos | | Cargos extintos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. | Sub-Total | Total | | | | | | Quant. | Total dos Vencimentos | Quant. | Total dos Vencimentos | Quant. | Denominação | Vencimentos | Total |
| | | | Em comissão | | | | | | | | | | | | |
| 1 | | | Presidente | N | 5 000$0 | 5:000$0 | | | | | | 1 | Procurador | 3:000$0 | 3·000$0 |
| 2 | | | Diretor | M | 3.000$0 | 6·000$0 | | | | | | 1 | Contador | 3·000$0 | 3 000$0 |
| 2 | | | Chêfe de Serviço | M | 3 000$0 | 6:000$0 | | | | | | 1 | Gerente | 3:000$0 | 3·000$0 |
| 1 | | | Assistente Jurídico | M | 3.000$0 | 3 000$0 | | | | | | 5 | Ch Divisão | 3·000$0 | 15:000$0 |
| 4 | | | Chêfe de Delegacia Regional | L | 2 500$0 | 10:000$0 | | | | | | 4 | D. Regional | 2:500$0 | 10 000$0 |
| 3 | | | Chêfe de Sec. da Div. Econômica | L | 2 500$0 | 7.500$0 | | | | | | | | | |
| 3 | | 16 | Chêfe de Sec. do Serv de Administração | K | 2.000$0 | 6·000$0 | 43 500$0 | | | | | | | | |
| 2 | | | Oficial Administrativo | K | 2:000$0 | 4·000$0 | | 2 | 4 000$0 | | | | | | |
| 3 | | | Oficial Administrativo | J | 1:500$0 | 4·500$0 | | 7 | 10 500$0 | | | | | | |
| 4 | | | Oficial Administrativo | I | 1:200$0 | 4 800$0 | | | | 1 | 1:200$0 | | | | |
| 5 | | | Oficial Administrativo | H | 1 000$0 | 5.000$0 | | | | 2 | 2:000$0 | | | | |
| 6 | 20 | | Oficial Administrativo | G | 900$0 | 5 400$0 | | | | | | | | | |
| 7 | | | Escriturário | F | 800$0 | 5 600$0 | | | | 3 | 2 400$0 | | | | |
| 8 | | | Escriturário | E | 700$0 | 5·600$0 | | | | | | | | | |
| 9 | | | Escriturário | D | 600$0 | 5·400$0 | | | | 2 | 1·200$0 | | | | |
| 11 | | | Escriturário | C | 500$0 | 5 500$0 | | | | 5 | 2·500$0 | | | | |
| 14 | 49 | | Escriturário | B | 400$0 | 5 600$0 | | | | 10 | 4 000$0 | | | | |
| 4 | | | Fiscal | I | 1 200$0 | 4.800$0 | | | | 4 | 4:800$0 | | | | |
| 6 | | | Fiscal | H | 1:000$0 | 6.000$0 | | 11 | 11 000$0 | | | | | | |
| 9 | 19 | | Fiscal | F | 800$0 | 7·200$0 | | | | 9 | 7 200$0 | | | | |
| 1 | 1 | | Motorista | D | 600$0 | 600$0 | | | | 1 | 600$0 | | | | |
| 1 | 1 | | Porteiro | B | 400$0 | 400$0 | | 1 | 400$0 | | | | | | |
| 1 | 1 | | Continuo | B | 400$0 | 400$0 | | | | 1 | 400$0 | | | | |
| 5 | 5 | | Servente | A | 300$0 | 1·500$0 | | | | 2 | 600$0 | | | | |
| 4 | 4 | 100 | Mensageiro | A | 300$0 | 1 200$0 | 73 500$0 | 2 | 600$0 | | | | | | |
| | | 116 | | | | | 117·000$0 | 23 | 26 500$0 | 40 | 26.900$0 | 12 | | | 34:000$0 |

*Observação* — As vagas que ocorrerem nesta tabela serão preenchidas, na forma estipulada pelo regulamento, por ocupantes da tabela suplementar

*Padrões de vencimentos*

| | |
|---|---|
| N | 5 000$0 |
| M | 3 000$0 |
| L | 2 500$0 |
| K | 2.000$0 |
| J | 1 500$0 |
| I | 1·200$0 |
| H | 1:000$0 |
| G | 900$0 |
| F | 800$0 |
| E | 700$0 |
| D | 600$0 |
| C | 500$0 |
| B | 400$0 |
| A | 300$0 |

DECRETO N. 11.453 — de 2 de fevereiro de 1943.

*Altera o parágrafo único do art. 57 do decreto n. 10.755 de 30 de outubro de 1942.*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 57 do decreto n. 10.755, de 30 de outubro de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — Os ocupantes dos cargos em comissão, exclusive os de Presidente e Diretor, serão designados, pelo Presidente do Instituto Nacional do Mate, dentre os empregados ocupantes de cargos das tabelas permanente ou suplementar, ou dentre os servidores, federais ou estaduais, postos à disposição daquele órgão, nos termos da legislação".

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

*Alexandre Marcondes Filho.*

# ÍNDICE

I — ETAPA VENCIDA . . . . . 9 a 15
A CRISE ERVATEIRA . . . . . 11
ANO AUSPICIOSO . . . . . 12
O INSTITUTO E A SUA ORGANIZAÇÃO . . . . . 13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA . . . 14

II — OS PROBLEMAS ERVATEIROS E A AÇÃO DO INSTITUTO . . . . . 21 a 42
O liberalismo econômico . . . . . 24
Novas funções do Estado . . . . . 24
O Instituto do Mate e a economia ervateira. 25
O problema da produção . . . . . 25
Organização dos produtores e financiamento 26
As funções dos antigos Centros de Exportação . . . . . 27
Exportação . . . . . 28
Registo de Industriais e Exportadores . . . . . 29
Produtos à base de mate . . . . . 29
Registo a título precário . . . . . 30
Embalagem . . . . . 30
ESTATÍSTICA . . . . . 30
CADASTRO E CONTROLE DE PRODUÇÃO . . . . . 31
GEOGRAFIA ECONÔMICA DO MATE 32
TRABALHOS REALIZADOS . . . . . 32
MERCADO AMERICANO . . . . . 34
Encomendas de mate . . . . . 35
Dificuldade da exportação . . . . . 35
MERCADO CANADENSE . . . . . 36
NOVOS MERCADOS SUL-AMERICANOS . . . . . 37
MERCADOS EUROPEUS . . . . . 37
MATE PARA CAFEINA . . . . . 38
PROPAGANDA . . . . . 38

Incremento de vendas . . . . . 38
Degustação . . . . . 39
Plano de Propaganda . . . . . 39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS . . . . 40
Administração financeira . . . . . 41

III — ASPECTOS DA ECONOMIA ERVATEIRA . . . . . 47 a 58
O INSTITUTO E OS INTERESSES ERVATEIROS . . . . . 49
ECONOMIA ORGANIZADA . . . . . 49
A SUPER-PRODUÇÃO DE MATE . . . . 50
ENTREPOSTOS E COOPERATIVAS . 51
CONTROLE DO COMÉRCIO . . . . . 53
O REGIME DE QUOTAS . . . . . 54
MERCADOS EXTERNOS . . . . . 55
PROPAGANDA . . . . . 57
NOVA PERSPECTIVA . . . . . 58

IV — MENSAGEM AOS PRODUTORES . . . . 63 a 66

V — PROBLEMAS DO APÓS GUERRA . . . . 67 a 73
PROBLEMA SOCIAL NOS CAMPOS . 70
SOLUÇÃO DO PROBLEMA PELA CO-OPERATIVA . . . . . 70
ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA ECONOMIA . . . . . 72
ADAPTAÇÃO DO ESTADO AS NOVAS FUNÇÕES . . . . . 72

VI — DIRIGISMO E CORPORAÇÃO . . . . . 79 a 92
O regime liberal . . . . . 81
Auto-defesa . . . . . 84
Economia influenciada . . . . . 85
Intervenção indireta do Estado . . . . . 86
Dirigismo . . . . . 87
O corporativismo . . . . . 90

VII — QUADROS ESTATÍSTICOS . . . . . 95 a 101
Exportação por Estado:
Volume . . . . . 97
Valor . . . . . 98
Exportação por Destino:
Volume . . . . . 99
Valor . . . . . 100
Consumo Interno . . . . . 101

VIII — QUADROS REFERENTES AO BALANÇO DE CONTAS — 1941 . . . . . 103 a 109
Despesas totalizadas . . . . . 104
Resultado do Exercício . . . . . 106
Balanço Geral . . . . . 108

IX — QUADROS REFERENTES AO BALANÇO DE CONTAS — 1942 . . . . . 111 a 125
Demonstrativo da Receita de 1942 . . . . . 113
Demonstrativo da Despeza de 1942 . . . . . 114
APLICAÇÃO DA "RENDA ESPECIAL" 116
Comparativo entre as Receitas de 1941 e 1942 . . . . . 118
Comparativo entre as Despesas de 1941 e 1942 . . . . . 119
Demonstrativo de verificação da Receita e despesa do Ativo e Passivo em 30-12-1942 120
Balancete do Razão . . . . . 122
Resultado do Exercício . . . . . 123
Balanço Geral . . . . . 124

X — LEGISLAÇÃO . . . . . 127 a 156
Decreto-lei 3.397 . . . . . 129
Decreto 10.755 . . . . . 133
Decreto 11.453 . . . . . 155

XI — CLICHÉS

1 — O Presidente Getulio Vargas e o mate 7
2 — O mate na III Conferência de Consulta dos Chanceleres das Repúblicas Americanas . . . . . 17
3 — O mate no S.A.P.S. . . . . 19
4 — Festa patrocinada pelo I.N.M. na Escola Normal de Curitiba . . . . . 43
5 — O mate na Feira de Indústrias de São Paulo . . . . . 45
6 — Propaganda de mate no Nordeste . . 59
7 — O mate e a Federação de Remo . . . . 61
8 — Partida de mate destinada aos Estados Unidos . . . . . 75
9 — O Presidente do Instituto nos ervais de Mato Grosso . . . . . 77
10 — O Presidente do Instituto na Cooperativa de Mate de São Mateus (Paraná). . . . . 93

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
58718
COM. INVENTÁRIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 FEV '53 | | | |
| 20 MAR 2 | | | |

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

5907-46

5907-46

338.17377
B823

Brasil. Inst. Nac. do Mate
AUTOR

Economia do mate
TÍTULO

| Devolver em | NOME DO LEITOR |
| --- | --- |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] | [illegible] |
| [illegible] JAN 58 | " " |

5907-46